



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº132 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

ATO DECLARATÓRIO Nº62/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 191,192,193,194,195,198,199,200,/2024 (publicado no D.O.E. de 17/06/2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 05 de julho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº62/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 191,192,193,194,195,198,199,200,/2024

Nº DE ORIGEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.363.371-0	PAKABLUE CONFECOES LTDA ME
02	06.222.519-7	MARIA DE PAULA VALENCIA DE MEDEIROS 39796884453
03	06.174.596-0	MJ WU COMERCIO DE ROUPAS LTDA
04	06.517.988-9	BOM TEMPERO PAPICU LTDA
05	06.553.122-1	MARCELIA LIMA DE SOUSA
06	06.664.339-2	CENTURION LOCACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA
07	07.112.815-8	GUILHERME FREIRES COMERCIO DE EMBLAGENS LTDA
08	07.090.803-6	MTP USINAGEM CALDEIRARIA EIRELI

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº63/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 201,203,204,205,207,209,/2024 (publicado no D.O.E. de 18/06/2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 05 de julho de 2024.

Jose Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº63/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 201,203,204,205,207,209,/2024

Nº DE ORIGEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.024.745-5	SEVERAL LTDA
02	06.251.292-7	RAIMUNDO EDILSON SOUSA DOS SANTOS RESTAURANTE
03	06.172.757-1	FRVB SINDEAUX RESTAURANTES LTDA
04	07.128.746-9	A e A MARISCOS E PESCADOS LTDA - ME
05	07.063.866-7	LOTUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
06	07.162.016-8	PAMELA GUIMARAES FEITOSA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0022/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 01 de julho de 2024.

Margarida Carneiro de Oliveira

MATRÍCULA: 077287-1-9

NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM QUIXADÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

Nº DE ORDEM	CG.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.129339-6	50.626.626 WENDEL CICERO ALVES DA SILVA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0023/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 05 de julho de 2024.

Margarida Carneiro de Oliveira

MATRÍCULA: 077287-1-9

NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM QUIXADÁ



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.144137-6	C B DA SILVA LTDA
02	07.037223-3	GOIANENSE COMERCIO DE GRÃOS E SOJA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0024/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 05 de julho de 2024.

Margarida Carneiro de Oliveira
MATRÍCULA: 077287-1-9

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.172101-0	TAYLANE OLIVEIRA RABELO DE SOUSA - MERCADINHO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **CONVOCADA** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.799050-9	JOSE RAMILSON FELIX

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de junho de 2024

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº040/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **CONVOCADA** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.113876-5	EDUARDO PEDROZA
02	07.192210-5	GERALDO SUPRIANO DA SLVA
03	06.070267-2	JOÃO ALEXANDRE JANUARIO
04	06.725618-0	LUCIANO MARCILIO FELIX

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 09 de julho de 2024

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **CONVOCADA** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.147571-8	AC BROTHERS MICROCEVEJARIA LTDA
02	06.724798-9	W M BOUTIQUE LTDA ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 09 de julho de 2024

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº112/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 24 de junho de 2024.

Ervil顿 Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº112/2024, DATADO DE 12 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.651.546-7	LOCA AMORIM MOTOSCAR LTDA
02	07.154.030-0	MIRAMORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº113/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 24 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº113/2024, DATADO DE 17 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.613.800-0	JOSÉ CARLOS WOLFF RODRIGUES ME
02	07.182.350-6	NOSSA SENHORA APARECIDA EMBALAGENS E BEBIDAS LTDA-ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº114/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 24 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº114/2024, DATADO DE 18 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.118.533-0	JS INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAGEM E DERIVADOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº115/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 24 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº115/2024, DATADO DE 18 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.128.191-6	J R FEIJÃO LTDA-ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº116/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 24 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº116/2024, DATADO DE 19 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.122.699-0	A B BARRETO COMERCIAL DE CITROS LTDA
02	07.165.585-9	C e G PEREIRA HORTIFRUTI LTDA-ME
03	07.170.248-2	GRIFFY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
04	07.068.694-7	MAICIM DA FRUTA HORTIFRUTI LTDA-ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº117/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 24 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº117/2024, DATADO DE 19 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.297.742-3	DUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA ME
02	06.370.260-6	F BENONES PEREIRA MACIEL ME
03	06.993.860-1	F FELIPE DUARTE CAVALCANTE ME
04	06.623.538-3	F J P DE OLIVEIRA FRUTAS
05	06.538.398-2	FABIOLA GONÇALVES FERREIRA ARMARINHO
06	06.599.170-2	FRANDUTOS MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDL. LTDA
07	06.291.530-4	FRIOS BANABUIU LTDA
08	06.415.400-9	GENILSON DA SILVA COSTA ME



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
09	06.655.521-3	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS
10	06.601.506-5	JOVANIA FELICIO DA SILVA ME
11	06.611.163-3	LEANDRO NUNES DA SILVA ME
12	06.431.505-3	MARCONDES FIRMIANO DA SILVA ME
13	06.515.010-4	MARQUES JEAN VIEIRA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº118/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESAS** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 24 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº118/2024, DATADO DE 19 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.228.747-8	MARCA GARDENIA FERNANDES PEREIRA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº119/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 24 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº119/2024, DATADO DE 21 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.737.926-5	PEDRO LIMA MATOS NETO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº120/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 24 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº120/2024, DATADO DE 24 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.620.335-0	LUZIELMA PEREIRA MACEDO ME
02	06.370.434-0	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS MARTINS ME
03	06.301.828-4	RAIMUNDA FERREIRA NUNES AUTRAN ME
04	06.368.390-3	REGINALDO R. LINHARES ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº121/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 24 de junho de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº121/2024, DATADO DE 24 DE JUNHO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.125.455-0	DR ALFREDO COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
02	06.747.949-9	GOLS STAR CAR SERVICE LTDA
03	06.254.521-3	J. A. ALMEIDA JUNIOR

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº011/2024
AUTOS DE INFRAÇÃO Nºs 2024.23015 E 2024.23018
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.20329**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA**, CGF nº 06.513.130-4, fica INTIMADO junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 61 e art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nºs 2024.23015 e 2024.23018, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 2024.20329, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2024.20899, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0034/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, e §§ 4º e 5º da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **SAMPAIO FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CGF 06.509.364-0, CNPJ nº14.525.467/0001-60, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a tomar ciência do Mandado de Ação Fiscal - MAF nº 2024.20942, datado de 24 de junho de 2024, conforme informações abaixo, após 15 (quinze) dias da data disponibilização ou publicação do presente Edital, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação.

MAF	FINALIDADE
2024.20942	Executar AUDITORIA FISCAL RESTRITA, no período de 01/07/2019 a 31/10/2020,no contribuinte acima identificado, nos termos do capítulo XV da Lei 18.665/2023.Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contado a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, 11 de junho de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** * ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº91/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no Anexo Unico deste Edital, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento da realização de Diligência Fiscal, atendida pela autoridade autuante, conforme estabelecido no artigo 117 do Decreto nº 35.010/2022. Para conhecimento do teor da solicitação, os sujeitos passivos relacionados deverão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 2º Andar – Sala da SECAT e, caso deseje, apresentar no prazo legal de 15 (QUINZE) dias úteis manifestação à diligência, por meio do Sistema Tramita no endereço eletrônico: <http://contribuinte-tramita.apps.sefaz.ce.gov.br/login>, conforme estabelecido no artigo 62, inciso III, do Decreto nº 35.010/2022. A contagem dos prazos acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Em caso de não manifestação, o processo será disponibilizado para julgamento no estado em que se encontra. Fortaleza – Ce, 10 de julho de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº91/2024 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.329.222/0007-61	1/201712866	1/4933/2017

*** * ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº128/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.24434**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto 34.605/2022, combinado com o Art. 5º da Norma de Execução nº 03/2020 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que o contribuinte: **JOSÉ PINHEIRO ALENCAR** 05241232338, CGF nº 06.638.760-4, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.24434, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20600, a tomar ciência do resultado do trabalho de fiscalização, em que foi constatada a falta de recolhimento do ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA POR ENTRADA INTERESTADUAL-1031, dos períodos (fatos geradores): 02/2022, 03/2022 E 05/2022, conforme Relatório Consolidado dos Débitos no SITRAM e Consulta Débitos do Contribuinte, anexos, fato motivador da lavratura de Auto de Infração, nos termos do Art. 123, I, d), da Lei 12.670/1996, podendo anexar justificativa ou documentos, os quais poderão ser considerados para a decisão acerca da lavratura do auto de infração, quando for o caso, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 11 de julho de 2024.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** * ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº129/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.24435**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto 34.605/2022, combinado com o Art. 5º da Norma de Execução nº 03/2020 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que o contribuinte: **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA LTDA**, CGF nº 06.553.978-8, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.24435, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20598, a tomar ciência do resultado do trabalho de fiscalização, em que foi constatada a falta de recolhimento do ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-1090, dos períodos (fatos geradores): 01/2021, 06/2021 e 05/2022, conforme Relatório Consolidado dos Débitos no SITRAM e Consulta Débitos do Contribuinte, anexos, fato motivador da lavratura de Auto de Infração, nos termos do Art. 123, I, d), da Lei 12.670/1996, podendo anexar justificativa ou documentos, os quais poderão ser considerados para a decisão acerca da lavratura do auto de infração, quando for o caso, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 11 de julho de 2024.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** * ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº130/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.24438**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto 34.605/2022, combinado com o Art. 5º da Norma de Execução nº 03/2020 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que o contribuinte: **52.842.050 JOSENILDO TEODORO DA COSTA**, CGF nº 07.161.222-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.24438, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20599, a tomar ciência do resultado do trabalho de fiscalização, em que foi constatada a falta de recolhimento do ICMS ANTECIPADO-1023, dos períodos (fatos geradores): 11/2023 e 12/2023 e do ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA -1031, dos períodos (fatos geradores): 11/2023 e 12/2023, conforme Relatório Consolidado dos Débitos no SITRAM e Consulta Débitos do Contribuinte, anexos, fato motivador da lavratura de Auto de Infração, nos termos do Art. 123, I, d), da Lei 12.670/1996, podendo anexar justificativa ou documentos, os quais poderão ser considerados para a decisão acerca da lavratura do auto de infração, quando for o caso, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 11 de julho de 2024.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** * ***



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº131/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.24444**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto 34.605/2022, combinado com o Art. 5º da Norma de Execução nº 03/2020 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que o contribuinte: **GRAFICA IGUSTU LTDA ME**, CGF nº 06.535.071-5, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.24444, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20628, a tomar ciência do resultado do trabalho de fiscalização, em que foi constatada a falta de recolhimento do ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA POR ENTRADAS INTERNAS-1104, APURADOS E DECLARADOS NO SPES, dos períodos (fatos geradores): 05/2019, 06/2019, 07/2019, 08/2019, 09/2019, 10/2019, 11/2019 e 12/2019, conforme Relatório Consolidado dos Débitos de ICMS Substituição por Entradas Internas-1104, declarados no SPED e Consulta Débitos do Contribuinte, anexos, fato motivador da lavratura de Auto de Infração, nos termos do Art. 123, I, d), da Lei 12.670/1996, podendo anexar justificativa ou documentos, os quais poderão ser considerados para a decisão acerca da lavratura do auto de infração, quando for o caso, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 11 de julho de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº132/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.24447**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto 34.605/2022, combinado com o Art. 5º da Norma de Execução nº 03/2020 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que o contribuinte: **GRAFICA IGUSTU LTDA ME**, CGF nº 06.535.071-5, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.24447, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20629, a tomar ciência do resultado do trabalho de fiscalização, em que foi constatada a falta de recolhimento do ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-1090, do período (fato gerador): 07/2019, conforme Relatório Consolidado dos Débitos no SITRAM e Consulta Débitos do Contribuinte, anexos, fato motivador da lavratura de Auto de Infração, nos termos do Art. 123, I, d), da Lei 12.670/1996, podendo anexar justificativa ou documentos, os quais poderão ser considerados para a decisão acerca da lavratura do auto de infração, quando for o caso, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 11 de julho de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº133/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.24449**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto 34.605/2022, combinado com o Art. 5º da Norma de Execução nº 03/2020 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que o contribuinte: **KAREN JOYCE DE SOUSA FERNANDES** 04971512357, CGF nº 07.057.827-3, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.24449, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20655, a tomar ciência do resultado do trabalho de fiscalização, em que foi constatada a falta de recolhimento do ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA POR ENTRADA INTERESTADUAL-1031, dos períodos (fatos geradores): 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 01/2023, 02/2023, 03/2023 e 04/2023, conforme Relatório Consolidado dos Débitos no SITRAM e Consulta Débitos do Contribuinte, anexos, fato motivador da lavratura de Auto de Infração, nos termos do Art. 123, I, d), da Lei 12.670/1996, podendo anexar justificativa ou documentos, os quais poderão ser considerados para a decisão acerca da lavratura do auto de infração, quando for o caso, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 11 de julho de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº134/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.24450**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto 34.605/2022, combinado com o Art. 5º da Norma de Execução nº 03/2020 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que o contribuinte: **JOSÉ ELERTO ALVES VIEIRA** 85102520334, CGF nº 06.137.706-6, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.24450, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20656, a tomar ciência do resultado do trabalho de fiscalização, em que foi constatada a falta de recolhimento do ICMS ANTECIPADO-1023, dos períodos (fatos geradores): 03/2021, 01/2022 e 02/2022, conforme Relatório Consolidado dos Débitos no SITRAM e Consulta Débitos do Contribuinte, anexos, fato motivador da lavratura de Auto de Infração, nos termos do Art. 123, I, d), da Lei 12.670/1996, podendo anexar justificativa ou documentos, os quais poderão ser considerados para a decisão acerca da lavratura do auto de infração, quando for o caso, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 11 de julho de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº135/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.24454**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto 34.605/2022, combinado com o Art. 5º da Norma de Execução nº 03/2020 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que o contribuinte: **GILSIVANDO MARTINS DE SOUSA** 37103229368, CGF nº 06.239.219-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.24454, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20657, a tomar ciência do resultado do trabalho de fiscalização, em que foi constatada a falta de recolhimento do ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA POR ENTRADA INTERESTADUAL-1031, dos períodos (fatos geradores): 12/2022 e 07/2023, conforme Relatório Consolidado dos Débitos no SITRAM e Consulta Débitos do Contribuinte, anexos, fato motivador da lavratura de Auto de Infração, nos termos do Art. 123, I, d), da Lei 12.670/1996, podendo anexar justificativa ou documentos, os quais poderão ser considerados para a decisão acerca da lavratura do auto de infração, quando for o caso, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 11 de julho de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2021 (SACC 1168429)

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.367.730/0001-86; V - ENDEREÇO: Rua Luis Gama, 280, LJ A, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O referido termo aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 010/2021. Nos termos do Processo Administrativo nº 19001.090763/2024-38, Nas normas dos arts. 40, inciso XI, e



55, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666/1993; No Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 da categoria de asseio e conservação (CE 000127/2024); VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº010/2021, em decorrência do reajuste do salário-base, cesta básica, vale-alimentação e plano de saúde, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 da categoria de asseio e conservação (CE000127/2024), IX - VALOR: O valor mensal do contrato, em decorrência da repactuação objeto do presente aditivo, passa de R\$ 708.326,58 (setecentos e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 746.134,30 (setecentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos), conforme planilha constante no Anexo Único deste Termo, e o valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de R\$ 241.969,41 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 05 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Victor Simão Bede, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 029/2024 (SACC 1325075)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 72.381.189/0010-01; OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de computadores desktops, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20230008 – ETICE/DITEC, Ata Registro de Preço n.º 2024/06525 e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230008 – ETICE/DITEC e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Comarca de Fortaleza; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato serão de 12 (doze) meses, contados a partir da celebração. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 382.600,00 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.411.10 881.15.449052.1.500.9100000.0.4.01; DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 02 de julho de 2024; SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e Maurício Luis Cassalta de Paula Couto, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 032/2024 (SACC 1327661)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; CONTRATADA: WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE, CNPJ: 31.643.700/0001-28; OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de Sistema de Controle de Acesso Físico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230045 – SEFAZ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 141.494,99 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.4 21.20283.15.339040.1.500.9100000.0.2.01 19100001.04.126.421.20283.15.339030.1.500.9100000.0.2.01 19100001.04.126.411.10881.15.449040.1.500.9 100000.0.4.01 19100001.04.126.411.10881.15.449052.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 10 de julho de 2024; SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e Wanderleia Varela de Andrade, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 037/2024 (SACC 1327785)

CEDENTE: COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, CNPJ: 07.223.670/0001-16. CESSIONÁRIA: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; OBJETO: Cessão de uso de bem imóvel não onerosa, por inexigibilidade de licitação, objetivando a disponibilização de área total de 274,49m², composta por uma sala localizada no pavimento térreo (72m²) e no pavimento superior (202,49m²) do prédio do Núcleo de Apoio Portuário - NAP do Porto de Fortaleza, pela Companhia Docas do Ceará – CDC, Cedente, à Secretaria da Fazenda do Estado Ceará – SEFAZ, Cessionária; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21; FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Cessão de Uso Não Onerosa; VALOR GLOBAL: R\$ 1.926.941,40 (um milhão novecentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.421.20161.03.339 039.01.500.9100000.0.2.01; DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 01 de julho de 2024; SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e Lúcio Ferreira Gomes, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº098/2024

NUP: 19001.000665/2023-36

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA matrícula nº 06912419, o valor de R\$ 117.696,45 (cento e dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) referente a diferença de vencimento salarial dos meses de outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro salário de 2023, termos do despacho da PGE nº 04/2024 de 11 de janeiro de 2024, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 1910 0001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°099/2024

NUP: 19001.000665/2023-36

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor **FLÁVIO HENRIQUE FURTADO LIMA** matrícula nº 06948219, o valor de R\$ 159.856,04 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) referente a diferença de vencimento salarial dos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro salário de 2023, termos do despacho da PGE nº 04/2024 de 11 de janeiro de 2024, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°100/2024

NUP: 19001.000665/2023-36

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor **MARDONIO LUIZ LEITÃO DE BRITO** matrícula nº 10607612, o valor de R\$ 165.817,21 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e vinte e um centavos) referente a diferença de vencimento salarial dos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro salário de 2023, termos do despacho da PGE nº 04/2024 de 11 de janeiro de 2024, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORATARIA N°1438/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CL); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01836459/2024. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **OPÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.919.916/0001-57, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de julho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Jose Antonio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA N°1439/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01960800/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **GABRIELA NAYARA PEREIRA A FERNANDES MACEDO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 21622/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 08 de julho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Jose Antonio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA N°1440/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01970350/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **ANTONIO CARLOS DE SOUZA PINHEIRO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 15798/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 08 de julho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Jose Antonio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***



PORATARIA Nº1441/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01809036/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 08 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1227/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **JOÃO CONRADO CAVALCANTE DA PONTE**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 7263/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 08 de julho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Jose Antonio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA Nº1442/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01840391/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 15 de julho de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1250/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **LUANA MARQUES SALES ENOMOTO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 13952/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Jose Antonio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA Nº1443/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01457288/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 20 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1251/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **BRUNO TEIXEIRA MOTA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 13275/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Jose Antonio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA Nº1444/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00483919/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 21 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1123/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **BOLIVAR BASTOS GONÇALVES FILHO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 2211/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Jose Antonio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA Nº1445/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01774569/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 21 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1254/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **ALANA ANDRADE NEIVA SANTOS**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 16048/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Jose Antonio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***



PORATARIA Nº1446/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01470063/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 22 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1125/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **HERCÍLIA DIVA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 3860/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SÜPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Jose Antonio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA Nº1450/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01872161/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº. 11/2022/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Jose Antonio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA Nº1451/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01774178/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 07 de junho de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1143/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **FABRÍCIA ALMEIDA BATISTA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/12185/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 09 de junho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Jose Antonio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA Nº1452/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01731010/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 20 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1137/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA SAMPAIO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/5388/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Jose Antonio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA Nº1453/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01532409/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 20 de julho de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1592/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **FLÁVIA GONÇALVES MACÊDO TAVARES**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/7354/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, de artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Jose Antonio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***



PORATARIA Nº1454/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01491338/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 21 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1354/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional MARIE ANNA TEMÓTEO FERREIRA, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/1099/CE, Psicólogo(a)/Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

José Antonio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA Nº1455/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01785358/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 23 de julho de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1207/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional MARIA MEIRE DE ARAÚJO, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/2088/CE, Psicólogo(a)/Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

José Antonio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA Nº1550/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.027626/2024-11, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1393/24, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Morada Nova, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/06/2024 a 20/06/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1550/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	4	0	160,00
GUSTAVO DE SOUSA PINHEIRO NETO	Coordenador	50,00	80,00	4	0	200,00
TOTAL						R\$ 360,00

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTOS: 1136419. **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº58/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATITUDE LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Jonh Sanford, nº 2317, Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Sobral/CE VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.016422/2024-55.art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação** da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 26/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 19 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Helenia Maria Inácio Furtado Soares - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATITUDE LTDA

Marcos Antônio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1297537000. **EXTRATO DE CONTRATO** **Nº DO DOCUMENTO 178/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARRUDA LTDA. OBJETO: Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs). 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Sobral/CE; 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.016861/2024-68. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 95.881,68 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (19777) 08200003.26.122.313.11151.11.339039.1.753120007 0.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 11 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; Magielia Cavalcante de Arruda – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARRUDA LTDA, Representante da empresa.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***



INTENÇÃO DE GASTO: 1297537000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 180/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TAVARES E BEZERRA LTDA.** OBJETO: Execução de Serviço é a: **Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs).** 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Juazeiro do Norte/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.017606/2024-32. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 32.757,80 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (23535) 08200003.26.122.313.11 151.01.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 10 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; MARIA LIRANEIDE TAVARES BEZERRA – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TAVARES E BEZERRA LTDA, Representante da empresa.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** * *** *

INTENÇÃO DE GASTO: 1280476
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 200/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: **CLINICA MEDICA DUCTRAN LTDA.**; OBJETO: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Exames de Aptidão Física e Mental, Avaliações Psicológicas e Perícias Médicas Especiais, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**, em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei Estadual nº 14.288-A/ 2009, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções n os 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Crateús/ CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções n os 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE N° 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.017378/2024-09, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$6.041,28 (seis mil, quarenta e um reais e vinte e oito centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (15786) 08200003.26.122.313.11151.12.3 39039.1.7531200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 04 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS – Superintendente do DETRAN/CE; JOÃO PAULO CAVALCANTI DE CASTRO– CLINICA MEDICA DUCTRAN LTDA - Representante da empresa.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** * *** *

INTENÇÃO DE GASTO: 1280476
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 278/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA IRMÃOS MARCELLO E LEONARDO LTDA.**; OBJETO: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Exames de Aptidão Física e Mental, Avaliações Psicológicas e Perícias Médicas Especiais, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**, em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei Estadual nº 14.288-A/ 2009, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções n os 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Iguatu/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções n os 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE N° 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.018754/2024-74, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$17.344,32 (dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (20109) 08200 003.26.122.313.11151.02.339039.1.7531200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 06 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS – Superintendente do DETRAN/CE; GARDÉNIA TAYNARA PEREIRA DE QUEIROZ MORENO – CLÍNICA MÉDICA IRMÃOS MARCELLO E LEONARDO LTDA – Representante da empresa.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 049/CEGÁS/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS. CONTRATADA: **UNIAS EMPREENDIMENTOS LTDA.** OBJETO: **Serviços de marcenaria, fornecimento de materiais e montagem na sala do Almoxarife**, localizada na rua Morada Nova em conformidade com as especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, na Cotação Eletrônica nº 2024/11416, e os preceitos do direito privado e no regulamento interno de licitações e contratos da CEGÁS, necessárias ao cumprimento de seu objeto.



FORO: Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** De 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua celebração, observando o disposto nos Arts. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios oriundos da Contratante. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza-Ce., 11 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS) e Rebeca Sousa da Silva(UNIAS).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 056/CEGAS/2024
Nº DO EXTRATO 2866067 - CEGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS **CONTRATADA:** DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** **Contratação de pessoa jurídica** especializada na prestação de serviço de telefonia móvel com área de cobertura nacional, com as facilidades de roaming nacional e internacional automáticos, no sistema pós-pago, com fornecimento de SIM Cards mantendo o número da linha atual, em conformidade com as especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, na Cotação Eletrônica nº 2024/16893, e os preceitos do direito privado e no regulamento interno de licitações e contratos da CEGAS **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses, contados a partir da celebração do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.474,60 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) pagos em crédito em conta corrente em nome da contratada, na primeira quinta-feira após 15 dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios da CONTRATANTE. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza-CE, 12 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS) e Leandro Carlos Silveira (DESCNET).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, e o Decreto Estadual nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO O EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos moldes do §2º do Art. 16 da Lei Estadual nº 12.781/1997, alterada pela Lei Estadual nº 18.833/2023 c/c o Art. 37 da Constituição Federal, conforme documentação carreada ao Processo Administrativo NUP 57001.001376/2024-24, visando a celebração de Contrato de Gestão com o **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, objetivando fomentar e estabelecer parcerias com a organização social para facilitar a execução das atividades propostas no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, observa-se que se trata de uma renovação contratual, tendo em vista que o IDM, desde 2021, possui expertise na gestão do Complexo Ambiental Mirante do Caldas, atingindo plenamente o desempenho esperado na execução do Contrato de Gestão dos anos anteriores. Destaco ainda que o IDM, qualificado através do Decreto Estadual Nº 25.020, de 03 de julho de 1998, com as finalidades readequadas através do Decreto Estadual nº 29.320, Decreto Estadual Nº 32.689, de 05 de junho de 2018, desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria. **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA SEMA Nº51/2024 A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, CONSIDERANDO a necessidade de substituição de um membro da Comissão Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior e de um Supervisor do Estágio, decorrentes do Edital nº 02/2024 – SEMA, RESOLVE: Art. 1º Alterar, na Portaria nº 34/2024, o membro da Comissão Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior, Sra. **GIOVANNA SOARES ROMEIRO RODRIGUES**, para o Sr. **FERNANDO FARIA BEZERRA**. Art. 2º Alterar, na Portaria nº 35/2024, a Supervisora de Estágio, Sra. **GIOVANNA SOARES ROMEIRO RODRIGUES**, para a Sra. **CAROLINE BASTOS VIANA**. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial, das Portarias nº 34/2024 – SEMA e 35/2024 – SEMA. **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA**, em Fortaleza/CE, 08 de julho de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SEMA Nº52/2024.

DISPÔE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO – ARIE DO CAMBEBA.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ - SEMA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual nº15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria, o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 30.880, de 12 de abril de 2012; CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 04/2015 publicada no DOE, de 16 de julho de 2015, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento de Conselhos Gestores Consultivo e Deliberativos em Unidades de Conservação Estaduais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº Decreto Estadual nº 32.843, de 30 de outubro de 2018, que dispõe sobre a criação da unidade de conservação estadual do grupo de uso sustentável denominada Área de Relevante Interesse Ecológico do Cambeba, no município de Fortaleza - CE e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.537, que delega a competência de nomeação e composição dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação do estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria SEMA nº 32, de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE do Cambeba; e CONSIDERANDO a importância da participação dos Órgãos e Entidades Públicas e da Sociedade Civil no entorno da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE do Cambeba, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Conselho Gestor Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE do Cambeba, como instância consultiva, para o planejamento estratégico da Unidade.

Art. 2º Os Conselheiros e seus suplentes terão mandato de 02 (dois) anos não remunerados, sendo admitido uma recondução por igual período.

Art. 3º As vagas destinadas às instituições públicas e universidades poderão ser compartilhadas.

Art. 4º O Conselho Consultivo da Unidade de Conservação da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE do Cambeba será composto pelos representantes dos seguintes Órgãos públicos e Sociedade Civil (representantes de Entidades, Associações e Grupos Organizados de bairros no entorno na Unidade, Organização Não Governamentais e Movimentos Socioambientais):

I - Instituições Governamentais

- a) 1(um) representante da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Ceará – SEMA;
- b) 1(um) representante da Secretaria de Educação do Ceará – SEDUC;
- c) 1(um) representante da Secretaria das Cidades do Ceará – SCIDADES
- d) 1(um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão do Ceará – SEPLAG;
- e) 1(um) representante da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH;

II - Da Sociedade Civil, Associações e Grupos Organizados de Bairros Inseridos no Entorno da Unidade de Conservação da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE do Cambeba:

- a) 1(um) representante da Associação dos Moradores do Conjunto São Bernardo;
- b) 1(um) representante da Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Ceará;
- c) 1(um) representante da Fundação Maria Nilva Alves;
- d) 1(um) representante da Grupo de Proteção Animal do Cambeba – GPACAM;
- e) 1(um) representante da Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia – IFCE;
- f) 1(um) representante da Associação Comunitária Amigos do Parque Iracema – ACAP.

Parágrafo Único. A Presidência do Conselho Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Cambeba será exercida pelo Titular da pasta da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, que administra as Unidades de Conservação Estaduais, ou pelo (a) Orientador (a) da Célula e/ou Gestor (a) da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE do Cambeba, ou ainda por servidor designado pela Secretaria da SEMA, mediante Portaria para este fim.

Art. 5º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE do Cambeba são fixados em Regimento Interno, aprovado na I Reunião Extraordinária da ARIE do Cambeba, realizada no dia 14 de julho de 2020 e publicado em Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20 de novembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMA nº 32, de 18 de agosto de 2020.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA N°53/2024.

DISPÔE SOBRE A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO EDITAL DA SELEÇÃO DE JOVENS INDÍGENAS PARA O PROGRAMA JOVEM AMBIENTAL.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual nº 12.781/1997, notadamente o determinado pelo caput do seu Art. 10, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para Elaboração, Execução e Acompanhamento do EDITAL 01/2024 que, em parceria com a SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS, efetivará a Seleção de até 100 (cem) Jovens Indígenas em situação de vulnerabilidade social para participação no Programa Agente Jovem Ambiental.

A Comissão será formada pelos seguintes Servidores, sendo presidida pelo Primeiro:

- I – Ulisses José de Lavor Rolim - Matrícula: 300008-2-X;
- II – Sérgio Augusto Carvalhedo Mota – Matrícula: 300008-5-4;
- III – Milton Alves de Oliveira - Matrícula: 300008-7-0;
- IV – Hermógenes Henrique Oliveira Nascimento - Matrícula: 300008-0-3;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com EFEITOS RETROATIVOS à 15/03/2024, revogadas todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA N°54/2024

DISPÔE SOBRE A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO EDITAL DA SELEÇÃO DE JOVENS QUILOMBOLAS, CIGANOS E PERTENCENTES A TERREIROS PARA O PROGRAMA JOVEM AMBIENTAL.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual nº 12.781/1997, notadamente o determinado pelo caput do seu Art. 10, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para Elaboração, Execução e Acompanhamento do EDITAL 03/2024 que, em parceria com a SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO CEARÁ, efetivará a Seleção de até 100 (cem) jovens quilombolas, ciganos e pertencentes a terreiros, em situação de vulnerabilidade social para participação no Programa Agente Jovem Ambiental - AJA.

A Comissão será formada pelos seguintes Servidores, sendo presidida pelo Primeiro:

- I – Sérgio Augusto Carvalhedo Mota – Matrícula: 300008-5-4;
- II – Ulisses José de Lavor Rolim - Matrícula: 300008-2-X;
- III – Milton Alves de Oliveira - Matrícula: 300008-7-0;
- IV – Hermógenes Henrique Oliveira Nascimento - Matrícula: 300008-0-3;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com EFEITOS RETROATIVOS à 28/05/2024, revogadas todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°16/2024 - SEMA/SULAR PROCESSO N°57001.000874/2024-50

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: MARCENARIA SULAR LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Processo Administrativo NUP 57001.000874/2024-50, bem como a Ata de Registro de Preços nº 05/2023 – CML e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de Mobiliário**, para atender às necessidades da SEMA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 05/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, realizados pelo CML, bem como no Termo de Referência da SEMA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.042.320,00 (um milhão quarenta e dois mil trezentos e vinte reais), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.122.421.10237.03.449052.1.500910000 0.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 04 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima SEMA, Sérgio Canevese e Juliana Soares Canevese - MARCENARIA SULAR LTDA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 04 de julho de 2024.

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº03/2024.**REGULAMENTA A DOAÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES VEGETAIS NATIVAS PRODUZIDAS NOS VIVEIROS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ – SEMA.**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e Art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA; CONSIDERANDO as competências desta SEMA de Elaborar, planejar e implementar a política ambiental do Estado, Monitorar, avaliar e executar a política ambiental do Estado; promover a articulação interinstitucional de cunho ambiental no âmbito federal, estadual e municipal, coordenar o sistema ambiental estadual, analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto ao meio ambiente, articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental, exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento; RESOLVE:

Capítulo I – Das Definições.

Art. 1º Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Modo simplificado: modalidade de doação de mudas que atende requisições de baixo quantitativo, conforme Art. 7º desta instrução normativa;

II – Modalidades específicas: modalidades de doação de mudas que atendem às solicitações de quantitativos superiores ao permitido no modo simplificado, para pessoas físicas e jurídicas, e que deverão ser destinadas a projetos de recuperação de áreas degradadas, arborização urbana e campanhas educativas;

III – Área Degradada: área onde a vegetação, flora, fauna e solo foram total ou parcialmente destruídos, removidos ou expulsos, com alteração da qualidade biótica, edáfica e hidrica.

IV – Recuperação de áreas degradadas: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;

VI – Arborização Urbana: É o conjunto de espécies vegetais (pequeno, médio e grande porte) que compõe a vegetação localizada em logradouros públicos (calçadas e canteiros centrais) e áreas verdes em perímetro urbano (praças, bosques e jardineiras);

VII – Campanhas educativas: Conjunto de ações focadas na disseminação da educação ambiental;

VIII – Agricultor Familiar: aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo os requisitos dispostos na Lei Federal Nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

IX – Comunidades Tradicionais: Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, conforme o Decreto Federal Nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, como por exemplo, povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, extrativistas e pescadores artesanais.

Capítulo II - Aspectos Gerais

Art. 2º A presente Instrução Normativa visa orientar a doação de mudas produzidas nos viveiros geridos pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará – SEMA, destinadas, prioritariamente, para projetos de recuperação de áreas degradadas, arborização urbana e campanhas educativas.

Art. 3º A doação de mudas será dirigida por meio do setor responsável pelas políticas de flora da SEMA.

Art. 4º Poderão requerer mudas:

§ 1º Pessoas Físicas:

I – Proprietários/possuidores de terras;

II – Organizações comunitárias;

III – Movimentos socioambientais;

IV – Comunidades tradicionais;

V – Demais interessados, desde que ambientalmente justificável.

§ 2º Pessoas Jurídicas:

I – Instituições públicas;

II – Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos;

III – Assentamentos rurais que possuam Plano de Manejo Florestal Sustentável;

IV – Instituições privadas;

V – Associações comunitárias;

VI – Comunidades tradicionais;

VII – Demais interessados, desde que ambientalmente justificável.

Art. 5º: Fica proibida a comercialização de mudas provenientes de viveiros administrados pela Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA).

Capítulo III – Dos Requerimentos

Art. 6º A doação de mudas estará condicionada à capacidade produtiva dos viveiros, no que se refere ao quantitativo e espécies vegetais disponíveis. O solicitante tem a responsabilidade pela retirada e transporte das mudas requeridas.

Parágrafo único. O requerente poderá indicar as espécies nativas desejadas no ato de solicitação, não obstante, a seleção a ser fornecida se dará de acordo com a disponibilidade.

Art. 7º A doação de mudas no modo simplificado ocorrerá de acordo com os quantitativos solicitados, conforme especificações a seguir:

I – Para pessoa física: o limite será de até 05 (cinco) mudas, por CPF, retiradas presencialmente, pelo requisitante vinculado ao Cadastro;

II – Para pessoa jurídica: o limite será de até 50 (cinquenta) mudas solicitadas por empresa, com a condição de que seja utilizado apenas um único CNPJ. As mudas podem ser retiradas presencialmente, desde que apresente o ofício de solicitação emitido pela empresa;

III – Instituições que estão isentas de contrapartida, conforme estabelecido no Artigo 12 desta instrução: o limite será de até 300 (trezentas) mudas que podem ser solicitadas por meio do correio eletrônico da SEMA, cearamaisverde@sema.ce.gov.br.

§ 1º As doações efetivadas de que trata este artigo só poderão ser requeridas novamente por um mesmo solicitante, após o intervalo de 06 (seis) meses, ou caso haja disponibilidade de estoque nos viveiros.

§ 2º As solicitações em modo simplificado deverão ser realizadas in loco, exceto para solicitações ao viveiro do Parque Estadual Botânico do Ceará, que deverão ser realizadas, por meio do endereço eletrônico, parquebotanico@sema.ce.gov.br, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 8º As solicitações de mudas para doações em quantidades superiores às especificadas no artigo anterior, ocorrerão mediante modalidades específicas por meio do preenchimento de formulário disponibilizado no site <https://www.sema.ce.gov.br/viveiros-para-daoes-de-mudas/>, referente à finalidade do projeto a que se refere a solicitação e o mesmo devidamente encaminhado ao protocolo da SEMA, presencialmente ou por meio do correio eletrônico, protocolo@sema.ce.gov.br.

Art. 9º As solicitações de que trata o Art. 8º, quando deferidas, serão atendidas mediante a assinatura de um Termo de Responsabilidade por parte do requerente, referente ao cumprimento das atividades previstas nos projetos de recuperação de áreas degradadas e arborização urbana

§ 1º. Não haverá necessidade de Termo de Responsabilidade para as solicitações de mudas destinadas a campanhas educativas.

§ 2º. Ficará impedido de obter mudas em viveiros geridos pela SEMA, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, aquele solicitante que não cumprir com a realização das atividades previstas nos formulários específicos, salvo quando apresentada justificativa técnica à Secretaria.

§ 3º. A SEMA poderá optar pela elaboração de um Acordo de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre esta e o solicitante das mudas, quando as áreas a serem contempladas pelos formulários submetidos estejam localizadas em Unidades de Conservação ou em áreas que necessitem de apoio técnico e devido monitoramento por parte da SEMA e/ou demais órgãos estaduais.

Art. 10 A SEMA responderá às solicitações tratadas neste capítulo, em até 30 (trinta) dias úteis, devendo as mudas serem retiradas no viveiro em até 60 (sessenta) dias, após deferimento da solicitação (ou conforme acordado com o viveiro).

Parágrafo único. Caso as mudas não sejam retiradas no viveiro no prazo estipulado, a solicitação será arquivada e uma nova solicitação deverá ser efetuada.

Art. 11 Caberá à SEMA:

I – Avaliar as solicitações realizadas por meio dos formulários recebidos das modalidades específicas;

II – Comunicar aos requerentes dos formulários das modalidades específicas o deferimento ou indeferimento das suas solicitações;

III – Solicitar dos requerentes as complementações que se fizerem necessárias.

IV – Verificar se o objeto da solicitação está/foi cumprido, quando se fizer necessário.



Art. 12 Serão indeferidos os requerimentos que:

- I – Demonstrem incongruências em quaisquer dos itens;
- II – Com finalidades lucrativas;
- III – Não apresentarem as complementações solicitadas no prazo determinado;
- IV – Demonstrem similaridades de dados com outras solicitações.

Capítulo IV – Da Contrapartida

Art. 13 As solicitações de modalidades específicas ocorrerão mediante contrapartida de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais permanentes e/ou de consumo, salvo as instituições isentas de contrapartida.

§ 1º Solicitações na modalidade simplificada, destinadas ao cumprimento de medidas compensatórias, também estarão condicionadas à contrapartidas.
§ 2º A contrapartida será definida pela SEMA quando da elaboração por esta do Termo de Doação ou quando couber, Acordo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho.

§ 3º Serão isentos de contrapartida, desde que apresentado formulário específico e justificativa, devidamente anuídos pela SEMA:

- I – Agricultores familiares devidamente inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou que comprovem inscrição em sindicatos, cooperativas ou associações de trabalhadores familiares associados à categoria;
- II – Assentamentos rurais que possuam Plano de Manejo Florestal Sustentável;
- III – Instituições públicas sem fins lucrativos;
- IV – Empresas públicas estaduais e as sociedades de economia mista estaduais;
- V – Comunidades tradicionais;
- VI – Povos indígenas;
- VII – Comunidades Quilombolas;
- VIII – Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN.

Capítulo V – Do Formulário da Modalidade Específica para Doação de Mudas Destinadas à Arborização Urbana

Art. 14 Deverá constar no formulário específico para doação de mudas destinadas a projetos de arborização urbana

I – Identificação do requerente:

Pessoa Física: Nome, CPF e RG, endereço, estado civil, contatos (e-mail e telefone);

Pessoa Jurídica: Responsável legal, CPF e RG, endereço, estado civil, contatos (e-mail e telefone), instituição, CNPJ, ato de nomeação, cargo e função;

II – Identificação do projeto;

III – Justificativa;

IV – Objetivos gerais e específicos;

V – Metodologia: Área de abrangência incluindo: local (com registros fotográficos), público-alvo (incluir Programa de Necessidades, ou seja, especificar as necessidades do local que receberá o plantio das mudas), aspectos logísticos e manutenção periódica (irrigação, adubação e poda). Apresentar uma relação de espécies de mudas a serem solicitadas, com quantitativo.

VI – Resultados esperados;

VII – Cronograma: Datas das atividades previstas no item de metodologia;

VIII – Responsável Técnico;

IX – Termo de responsabilidade.

Parágrafo único. O requerente deverá protocolar na SEMA os relatórios semestrais de execução do projeto, junto com relatório fotográfico, quando do estabelecimento da parceria, mediante Termo de Cooperação.

Capítulo VI – Do formulário da Modalidade Específica para Doação de Mudas Destinadas à Recuperação de Áreas Degradadas

Art. 15 Deverá constar no formulário específico para doação de mudas destinadas a projetos de florestamento e reflorestamento:

I – Identificação do requerente:

Pessoa Física: Nome, CPF e RG, endereço, estado civil, contatos (e-mail e telefone);

Pessoa Jurídica: Responsável legal, CPF e RG, endereço, estado civil, contatos (e-mail e telefone), instituição, CNPJ, ato de nomeação, cargo e função;

II – Identificação do projeto;

III – Justificativa;

IV – Objetivos gerais e específicos;

V – Metodologia: Área de abrangência do projeto (com fotos) – incluindo tamanho (em hectare), caracterização ambiental, coordenadas (em UTM), aspectos logísticos, espaçamento entre mudas, controle de processos erosivos (se necessário, justificar quando não se aplicar), manutenção periódica (poda, roçagem, irrigação, adubação, controle de pragas e reposição de mudas mortas), placa de identificação do projeto conforme legislação vigente, elaboração de relatórios semestrais com apresentação da execução do projeto e relatório fotográfico;

VI – Resultados esperados;

VII – Cronograma: Datas das atividades previstas no item de metodologia;

VIII – Responsável Técnico;

IX – Termo de responsabilidade.

§ 1º Caso o requerente não seja o proprietário da área de execução do projeto, deverão ser anexados ao formulário a anuência do proprietário e o documento de comprovação da dominialidade da área para realização do projeto.

§ 2º O requerente deverá protocolar na SEMA os relatórios semestrais de execução do projeto, junto com relatório fotográfico, quando do estabelecimento da parceria, mediante Acordo de Cooperação.

Art. 16 Serão critérios para análise dos requerimentos para doação de mudas destinadas a projetos de recuperação de áreas degradadas, na seguinte ordem de prioridade:

I – Unidades de Conservação legalmente instituídas;

II – Zonas de amortecimento das Unidades de Conservação;

III – Corredores Ecológicos;

IV – Área de Preservação Permanente (APP's);

V – Áreas desertificadas ou em processos de desertificação;

VI – Outros.

Capítulo VII – Dos Formulários Específicos para Doação de Mudas Destinadas à Campanhas Educativas

Art. 17 Deverá constar no formulário específico para doação de mudas destinadas a campanhas educativas:

I – Identificação do requerente:

Pessoa Física: Nome, CPF e RG, endereço, contatos (e-mail e telefone);

Pessoa Jurídica: Responsável legal, CPF e RG, endereço, estado civil, contatos (e-mail e telefone), instituição, CNPJ, ato de nomeação, cargo e função;

II – Identificação do projeto;

III – Justificativa;

IV – Objetivos gerais e específicos;

V – Metodologia: Campanha, local, público-alvo e aspectos logísticos;

VI - Resultados esperados;

VII – Cronograma: Datas das atividades previstas na metodologia;

VIII - Termo de responsabilidade.

Capítulo VIII – Das Disposições Finais

Art. 18 As mudas produzidas nos viveiros da SEMA terão como prioridade atender aos projetos desta instituição, podendo o excedente ser disponibilizado para doações, em conformidade com as condições previstas neste instrumento.

Art. 19 A doação de mudas produzidas pelos viveiros da SEMA atenderão prioritariamente às iniciativas públicas.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 06/2020 - SEMA.

Art. 21 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.



CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3 Ano XVI N.º 105, que circulou em 07 de junho de 2024, p. 88, com a publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida, CONSIDERANDO a informação de novas Dotações Orçamentárias às fls. 109. CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 18.664 de 29/12/2023. **ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária: 57100001.18.541.724.20631.01.339039.21600.1. **LEIA-SE:** Dotações Orçamentárias: 57100001.18.541.335.21143.01.339092.1.500910000 0.0, 57100001.18.541.335.21143.01.339092.1.7991200016.1 e 57100001.18.122.421.20220.03.339092.1.5009100000.0. Fortaleza-CE, 11 de julho de 2024

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DO CONTRATO N°11/2024**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. **CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **contratação de ambiente de armazenamento e processamento de dados nas modalidades de Infraestrutura como Serviço – IaaS e Plataforma como Serviço – PaaS**, conjuntamente com serviços de cessão de direito de uso de software de gestão no modelo Software como Serviço – SaaS, em conformidade com as especificações contidas na Proposta Comercial, no Documento de Especificação Técnica de TIC e no Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 01/2024, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, em conformidade com a legislação, em especial o art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e, ainda, na legislação aplicável. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) anos, contado a partir de 02 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos que dispõem os arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato é de R\$ 2.256.240,16 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos) no prazo de 04 (quatro) anos, com valor global anualizado de R\$ 564.060,04 (quinhentos e sessenta e quatro mil, sessenta reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19383, Funcional: 5720 0001.18.126.421.20343.03.339140.1.7531200070.1 e Pré-reserva: 1322086 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR – CONTRATANTE – SEMACE e FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS BARBOSA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE – CONTRATADA.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

PORTARIA N°048/2024 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio da Portaria n.º 003/2023, republicada por incorreção no D.O.E de 09/07/2024, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANA LIMA ROCHA COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo DNS-2, matrícula nº 3000016-1, desta Secretaria, a viajar às cidades de Barbalha-CE, Baixio-CE, Campos Sales-CE e Crato-CE, no período de 17 a 22 de julho de 2024, com o objetivo de participar das Oficinas do Ceará Credi Mulher, Conferência Regional de Economia Popular e Solidária da Região do Cariri e apoiar as ações do Ceará Credi Mulher na 71ª EXPOCRATO, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 722,87 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de nº. 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 11 de julho de 2024.

Maria Glória Matos Batista

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°006/2022

I - ESPÉCIE: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA MULHERES; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart. Nº 598 - Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.; V - ENDEREÇO: R. Luís Gama, 280 - Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, 60810-001; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **repactuação do Contrato n°006/2022** o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das categorias de Asseio, Motorista e Assistente Social. ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 118.954,65 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: até 24 de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. ; XII - DATA: 10 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - Secretaria das Mulheres e Victor Simão Bedê - Sls Terceirização de Serviços Ltda. .

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS MULHERES – SEM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 49.958.941/0001-21, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000, neste ato representada pela Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, a Sra. Maria Glória Matos Batista, RESOLVE: **Reconhecer a dívida** em favor da empresa SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, na importância de R\$ 24.786,90 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme Termo de Reconhecimento de Dívida espelhado através do Processo NUP 62000.000519/2024-21, referente ao contrato nº: 022/2018, cujo o objeto é a prestação de serviço de mão de obra terceirizada, referente ao período de janeiro a março do ano de 2024, considerando a repactuação em virtude das Convenções Coletivas de Trabalho de 2024, sendo paga através da Dotação Orçamentária 62100001.14.3 34.167.21052.03.339093.1.500.9100000.0.3.01.

Maria Glória Matos Batista
SECRETARIA DAS MULHERES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA N°013/2024 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA/CE, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** a seguir relacionada para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Animal - SEPA.

SERVIDOR(A) DESCRIÇÃO OBJETO	MATRÍCULA CARGO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QTDE DIÁRIAS	VR. DIÁRIA (R\$ 131,43)	ACRÉSCIMO (ANEXO III)	AJUDA DE CUSTO	VR. TOTAL
Karine Rocha Montenegro IV Encontro Técnico Nacional de Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (ENACS), em Jundiaí/SP.	30000358 Orientadora de Célula	Fortaleza 22.08.2024 à 26.08.2024	Jundiaí/SP 4,5	R\$ 591,43	R\$ 295,71	R\$ 131,43	R\$ 1.018,57

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA, em Fortaleza/CE 12 de julho de 2024.

David Andrade Rattacaso

SECRETARIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0004/2021

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambeba – Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Av. Expedicionários, 5410 – Bairro Montese – Fortaleza – Ceará, CEP: 60.410-410, Fone: (85) 34914143 inscrita no CNPJ N.º 04.367.730/0001-86; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 0004/2021-EGPCE; nos termos que constam no Processo NUP: 46011.000466/2024-62; e nos do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 0004/2021- EGPCE; IX - VALOR GLOBAL: O valor anual será de R\$967.528,56 (novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Esse termo aditivo tem vigência de 31 de agosto de 2024 até a data de 30 de agosto de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 9 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: João Jorge Lima Pereira, Diretor em Exercício da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE & Victor Simão Bedê, Representante Legal da Empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura
COORDENADOR - ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 0006/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE) E INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO (CENTEC), A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ (UVC) E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE). OBJETO: O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de **cooperação mútua** entre a SEPLAG, por intermédio da EGPCE, e o CENTEC para a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), por meio dos esforços de execução de projetos que abrangam as áreas de conhecimento convergentes com as atuações, competências e regramentos dessas instituições FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: O presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente as Leis N.º 13.019/14 e N.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e alterações vigentes VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 5 anos (cinco) anos, podendo ser alterado a qualquer tempo e prorrogado ao final do período, mediante expressa vontade dos interessados, por Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente FORO: É competente o fórum da Comarca de Fortaleza do Estado do Ceará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura se originem da execução do presente instrumento e que não possam ser solucionadas administrativamente pelas Partes DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024 SIGNATÁRIOS : Alexandre Sobreira Cialdini, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG); Prof. Ms. José Acrísio de Sena, DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO (CENTEC); João Jorge Lima Pereira, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE); Fabrícia Nobre Calisto, PRESIDENTE INTERINA DA UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – (UVC); e Helderiza Maria Diniz Queiroz, Representando o PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE) SECRETARIA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2024.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura
COORDENADOR - ASJUR



SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORATARIA N°211/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 17.867, de 30 de dezembro de 2021, alterado pela Lei nº 17.968 , de 17 de março de 2022 e Lei 18.054, de 04 de maio de 2022, que institui a Gratificação por Trabalho Especializado de Proteção Social – GTEPS, devida pelo exercício de atividades relevantes nas áreas das Políticas de Proteção Social e Portaria N.º 278/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2022, Art. 1º Item II, RESOLVE conceder **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO ESPECIALIZADO DE PROTEÇÃO SOCIAL – GTEPS**, ao servidor **SÉRGIO ROBERTO NEVES VIANA**, matrícula nº. 401374-1-6, exercente da função de Instrutor Educacional, integrante do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) com vigência a partir de 24 de maio de 2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

*** * *** *

PORATARIA N°302/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **ADRIANO ALVES GARCIA JÚNIOR**, matrícula nº 200788-1-2, que exerce o cargo em comissão de Orientador da Célula DNS-3, como gestor do contrato e fiscal o Servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº 200382-1-7, cujo objeto é a assinatura anual de um (02) exemplares do jornal O Povo para Secretaria da Proteção Social– SPS. No valor de R\$ 1.581,60 (Um mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA N°303/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **ADRIANO ALVES GARCIA JÚNIOR**, matrícula nº 200788-1-2, que exerce o cargo em comissão de Orientador da Célula DNS-3, como gestor do contrato e fiscal o Servidor **FRANCISCO ROGÉRIO CRISTINO**, matrícula nº 300500-1-0, cujo objeto é a assinatura anual de um (01) exemplar do jornal O Estado para Secretaria da Proteção Social– SPS. No valor de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais). SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA N°305/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº 200382-1-7 que exerce a função de Economista e ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, como gestor e a servidora, **MARISSOL DA ROCHA BARBOSA**, matrícula nº 300013-9-7 como fiscal, cujo objetivo versa sobre a prestação dos serviços de transporte de passageiros, por meio da utilização de táxi convencional, com gerenciamento através de plataforma, referente ao processo nº NUP 47001.008460/2024-15 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°067/2023 N°1329236

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a Empresa **MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO** 04519362300 - ME, com sede na Rua 105 C – Cj. Acaracuzinho, nº 150, Acaracuzinho, Maracanaú/Ce – CEP: 61.920-210, inscrita no CNPJ sob o nº 48.394.531/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Maria Leidiane Camel do Nascimento, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.010670/2024-73. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro de Contrato n°067/2023**, o qual tem como objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Hortifrutigranjeiros: folhosos verduras, legumes e frutas) – grupo 01. REEQUILÍBRIOS: Para a execução do presente reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do aditivo será de R\$ 411.925,20 (quatrocentos e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), em razão do reequilíbrio econômico-financeiro do grupo abaixo descrito: Valor Grupo 01 Contratado ; Valor Grupo 01 Médio de Mercado ; Valor Requerido p/Grupo 01 ; REPERCUSSÃO FINANCEIRA. R\$ % GRUPO 1 - VERDURAS R\$ 250.255,92 R\$ 751.380,84 R\$ 662.181,12 R\$ 411.925,20 164,60. VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir da data do protocolo do requerimento do fornecedor, 08 de março de 2024, conforme NUP: 47001.010670/2024-73. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza 08 de julho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - Secretaria da Proteção Social – SPS e Maria Leidiane Camel do Nascimento - MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO 04519362300 - ME. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 11 de julho de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

8º ADITIVO AO CONTRATO N°004/2021 IG N°1328960

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a Empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50, estabelecida à Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55 – sala 1105 – Cocal – CEP: 60.192-105 – Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, Sr. Iramilton Gurjão Cardoso, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional – LPN nº 20190013/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e de acordo com o Processo Administrativo nº 47001.010739/2024-69. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato n°004/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 21 de julho de 2024 e término no dia 19 de outubro de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza 10 de julho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SÓCIAL - SPS e Iramilton Gurjão Cardoso - IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 11 de julho de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO N°49/2024 IG N°1328847

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua José Pereira Barros, n 252, Sala 1 Altos - Guajiru, Fortaleza - CE, 60.843-240, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.436/0001-66, representada neste ato por LUIZ IRADES CID FREITAS, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fundamento no NUP 47001.009207/2024-89. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2023/0340 - SESA e seus anexos, ARP nº 2023/00267, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 32.366,25 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico - IGPM. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos. 19594 47200002.08.241.122.11090.03.339030.1.5009100000.0 19645 47200002.08.243.122.12184.03.339030.1.5009100000.0 15704 47200002.08.242.122.11091.03.339030.1.5009100000.0 8381 47200002.08.243.122.20855.03.339030.1.5009100000.0 85308 47100017.08.243.168. 12134.03.339030.1.5009100000.0 15763 47200002.08.244.122.11089.03.339030.1.5009100000.0 85399 47200002.08.244.122.20861.03.339030.1.500910 0000.0 12200 47100001.08.122.421.20205.03.339030.1.5009100000.0 8107 47100015.08.244.123.11158.03.339030.1.5009100000.0 86075 47100015.08.2 44.123.12007.03.339030.1.5009100000.0 PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 04 (quatro) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza 02 de Julho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e LUIZ IRADES CID FREITAS - BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS N°321/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GREGORY DOS SANTOS AGOSTINHO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, simbologia DAS 2, matrícula de nº 3002265-3, a **vijar** à cidade de Crateús/CE e Sobral/CE, no período de 29 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, objetivando a realização do inventário anual Patrimonial de Bens Permanentes 2024, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, classe II do Anexo I do Decreto 335.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°323/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objetivo de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº323/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
EDUARDO SOUZA NOGUEIRA	SOCIOEDUCADOR	3002215-7	II	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE - CE	05/07/2024	0,5	131,43	65,72

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº067/2024 - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ INÁCIO SALDANHA DA SILVA** CPF 090.105.483-68, ocupante do cargo de OPERADÓR DE COMPRESSOR matrícula nº 790133-1-5, lotado neste AUTARQUIA, a importância de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000444 e 2024NE000445. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº068/2024 - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ ANÍSIO SILVA MAGALHÃES** CPF 188.643.093-49, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº 790118-1-9, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000446 e 2024NE000447. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº055/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, ao servidor relacionado, durante o mês de AGOSTO/2024: **ANTÔNIO JOSÉ DUARTE DE MENEZES**, mat. 000300.1.5, 42 tipo A e **REGINA LÚCIA OLIVEIRA**, mat. 000121.1.4, 40 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, sede na Av. Rui Barbosa, 1246-Aldeota-Fortaleza-CE - CNPJ Nº 07.191.406/0001-48 CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, n.º 1030 – Vila União – Fortaleza-CE, CNPJ N.º 07.040.108/0001-57. OBJETO: Obriga-se a CAGECE por este instrumento a **Fornece Água Tratada e Coleta de Esgoto** ao CLIENTE, nas instalações da sede do radar meteorológico, instalado no Autódromo Internacional Virgílio Távora, no município do Eusébio-Ceará . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, art. 74, I, no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844, de 31/07/1978, na Resolução COEMA Nº 2 de 02/02/2017 emanada da SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente, na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5, de 28 de Setembro de 2017, e nas Resoluções nº 122 de 11/12/2009, e nº 130 de 25/03/2010, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste instrumento, conforme art. 106 da Lei Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) sendo o valor mensal estimado em R\$ 600,00 - (Seiscientos reais) pagos em mensalmente de acordo com as medições realizadas pela CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2920007.18.545.341.20485.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 - Reduzida: 24491. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCME - CONTRATANTE e Neurisângelo Cavalcante de Freitas - Diretor -Presidente e Claudia Elizangela Toletino Caixeta Freire - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital-CAGECE.

Maria Lindalva de Assis Rêgo
ADVOGADA/ASJUR



SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1139/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições que foram conferidas por meio da Portaria nº975/2024, de 24 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.048797/2023-89 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 90% (noventa por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, ao servidor **ANTONIO JOSE LIMA DE ARAUJO JUNIOR**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Funcional Serviços Especializados de Saúde/SES), Matrícula: 30018303, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, a partir de 23 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** * *** *

PORTARIA Nº1283/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.005419/2024-91 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA RUTE DOS SANTOS OLIVEIRA GUEDES**, matrícula nº 491462-1-3, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotada no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA RUTE DOS SANTOS OLIVEIRA, conforme Averbação de Divórcio contida na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, de Fortaleza/CE, em 26 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº1284/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.004668/2024-60 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ANA MARCIA RODRIGUES DA SILVA MAIA**, matrí-

cula nº 491575-1-7, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotada no Hospital Geral de Fortaleza, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ANA MARCIA RODRIGUES DA SILVA, conforme Averbação de Divórcio contida na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Messejana, de Fortaleza/CE, em 15 de dezembro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº1285/2024 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.006616/2024-28 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **REBECA PINHEIRO SILVESTRE**, matrícula nº 493145-1-5, que exerce a função de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotada no Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** REBECA PINHEIRO SILVESTRE JACOME, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais – 5ª Zona, de Fortaleza/CE, em 24 de março de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº1286/2024 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.009956/2024-19 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **CRISTIANNE FERREIRA SILVA**, matrícula nº 492085-1-0, que exerce a função de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotada no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** CRISTIANNE FERREIRA SIQUEIRA, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Jaime Araripe de Fortaleza/CE, em 09 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº1287/2024 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.012339/2024-92 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **FERNANDA MARIA CUNHA RICARTE**, matrícula nº 495443-1-6, que exerce a função de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotada no Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** FERNANDA MARIA DA SILVA CUNHA, conforme Averbação de Divórcio contida na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Norões Milfont, de Fortaleza/CE, em 09 de agosto de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº1288/2024 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.038263/2024-25 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE MARGARIDA MARIA DE SÁ MILFONT**, que exerceu a função/cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nesta Secretaria, matrícula nº 03522717, folha nº 2500, ocorrido em 27 de março de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 4º Ofício Maria Júlia / Registro Civil, Títulos e Documentos das Pessoas Naturais / Comarca de Crato/Ce, em 08 de abril de 2024, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº1297/2024 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.017179/2024-78 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ANA LÚCIA ARAÚJO**, matrícula nº 102043-1-3, que exerce a função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico - Administrativas da Saúde - ADS), lotada no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ANA LÚCIA ARAÚJO COSTA, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Jaime Araripe de Fortaleza/CE, em 05 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº1298/2024 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.015939/2024-11 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 405402-1-0, que exerce a função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO), afastada para aposentadoria, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA, conforme Averbação de Divórcio contida na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Aracoiaba/CE, em 01 de agosto de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº1305/2024 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.040613/2024-13 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE VALDELICIA CHAVES DE OLIVEIRA**, que exerceu a função/cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nesta Secretaria, matrícula nº 00594016, folha nº 2500, ocorrido em 15 de maio de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont – Registro Civil da 4ª Zona / Comarca de Fortaleza/Ce, em 16 de maio de 2024, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA Nº1311/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta do processo nº 24001.040315/2024-23 do SUÍTE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE **MARIA IRISMAR BEZERRA DA COSTA**, que exerceu a função/cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, nesta Secretaria, matrícula nº 40091912, folha nº 2500, ocorrido em 29 de março de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho – Registro Civil das Pessoas Naturais / Comarca de Fortaleza/Ce, em 30 de março de 2024, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº1316/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta do processo nº 24001.039014/2024-57 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE **RENATO STENIO TORRES RODRIGUES**, que exerceu a função/cargo de MÉDICO, nesta Secretaria, matrícula nº 08582319, folha nº 2500, ocorrido em 10 de maio de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont – Registro Civil da 4ª Zona / Comarca de Fortaleza/Ce, em 13 de maio de 2024, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº1334/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta do Processo NUP 24001.000111/2024-50 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **LIA BELCHIOR MENDES BEZERRA**, matrícula nº 495593-1-3, que exerce a função de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** LIA BELCHIOR MENDES BEZERRA NERY, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Botelho de Fortaleza/CE, em 08 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº58/2024 NUP 24001.051638/2024-42

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os partícipes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS POLOS DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Acilon Gonçalves Pinto Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº60/2024 NUP 24001.052731/2024-74

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os partícipes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Roberto Soares Pessoa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº62/2024 NUP 24001.051638/2024-42

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os partícipes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Bruno Barros Gonçalves.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº64/2024 NUP 24001.051638/2024-42

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os partícipes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Joerly Rodrigues Victor.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº67/2024

NUP 24001.051737/2024-24

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL /CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS:Tânia Mara Silva Coelho e Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº70/2024

NUP 24001.051638/2024-42

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Manoel Gomes de Farias Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº71/2024

NUP 24001.051638/2024-42

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Antonio Marcos Tavares.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº72/2024

NUP 24001.051638/2024-42

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Maria Gorete Barroso Magalhaes Caetano.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº73/2024

NUP 24001.052731/2024-74

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A formalização das responsabilidades entre os participes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Átila Cordeiro Câmara.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº74/2024
NUP 24001.051638/2024-42

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRÁIMA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Antonio Ednardo Braga Lima Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº76/2024
NUP 24001.051737/2024-24

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Francisco Fagner da Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº77/2024
NUP 24001.052731/2024-77

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Rafael Marques Bastos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº79/2024
NUP 24001.053644/2024-34

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Ariana Cordeiro Façanha de Aquino.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº80/2024
NUP 24001.051638/2024-42

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e João Bosco Pessoa Tabosa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº81/2024
NUP 24001.051737/2024-24

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e José Maria Mendes Leite.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº82/2024

NUP 24001.051638/2024-42

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os partícipes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e David Santa Cruz Benevides.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº83/2024

NUP 24001.051638/2024-42

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os partícipes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Marcelo Ferreira Teles.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº84/2024

NUP 24001.051638/2024-42

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os partícipes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Carlos Gustavo Monteiro Moreira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº86/2024

NUP 24001.051638/2024-42

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os partícipes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DE FORTALEZA, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Francisco Aldir Chaves da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº639/2019

PROCESSO Nº24001.027058/2024-34

PRÉ-RESERVA 1320995000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 353/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 639/2019; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF); III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160; IV – CONTRATADA: ARQUIVAR FORTALEZA GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA; V – ENDE-REÇO: Rua Florêncio Fontenele, nº 490, galpão 3, Jangurussu, CEP: 60.865-000, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e § 4º do artigo 57, c/c § 1º, do inciso II, do artigo 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogação**, excepcional, do **Contrato nº639/2019**, que tem por objeto Serviços de organização, tratamento técnico, guarda (custódia), higienização e gestão dos arquivos interme-diário e permanente, na quantidade de 50.000 (cinquenta mil) caixas arquivo (padrão universal – 14 cm x 36 cm x 24 cm), do Hospital Geral de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 781.853,92 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de julho de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 04/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: SERGIO TADEU ALMEIDA PEREIRA E DANIEL ALVES DA LUZ.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº496/2021

NUP 24001.027998/2024-23

PRÉ-RESERVA N°1313687000

I – ESPÉCIE: Doc.nº 331/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) / CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE); III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ (ETICE)**; V – ENDE-REÇO:Av. Pontes Vieira, nº 220, bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, e o art.65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: A supressão do valor e **prorrogação da vigência do Contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços de acesso à internet fornecimento de endereços IP (Internet Protocol), e uso do Cinturão Digital do Ceará (CDC), para atender as necessidades do HEMOCE/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos do



FSC®
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

Termo de Referência; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 155.362,45 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de junho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 28/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos E Marcio Adriano de Castro Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°566/2023

NUP 24001.037679/2024-26

PRÉ-RESERVA N°1318878000

I – ESPÉCIE: Doc.nº 341/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 566/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS (INSTITUTO DE CEGOS DO CEARÁ)**; V – ENDEREÇO: Avenida Bezzera de Menezes, nº 892, São Gerardo, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°566/2023**, que tem como objeto a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, na especialidade de OFTALMOLOGIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativas previstas no Anexo – Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 001/2023; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 199.969,80 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de junho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 28/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e MARIA LIZÉLIA SA E ALMEIDA SOARES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°789/2023

NUP 24001.018729/2024-76

PRÉ-RESERVA N°1307827000

I – ESPÉCIE: Doc.nº 213/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 789/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **INSTITUTO MADRE TEREZA DE APOIO A VIDA - IMTAVI**; V – ENDEREÇO: Avenida Prefeito João de Lucena, 1255, Centro, Brejo Santo/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°789/2023**, que tem como objeto serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de CIRURGIA GERAL E GASTRO, OTORRINO, ORTOPEDIA, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de julho de 2024; XI - DA ALTERAÇÃO DE GESTO: A gestora do presente contrato passará a ser a Sra. Tereza Cristina Mota de Souza Alves, matrícula nº 301513.2.1 e CPF nº 314.701.733-87; XII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XIII– DATA: 27/06/2024; XIV – SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e LUCIANA NORÕES GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°792/2023

PROCESSO N°24001.025819/2024-13

PRÉ-RESERVA 1311550000

I – ESPÉCIE: DOC:Nº 365/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 792/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000; IV – CONTRATADA: **SCIENTIFIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**; V – ENDEREÇO: Q SAAN QUADRA 1, nº 615, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.632-100; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°792/2023**, que tem como objeto aquisição de material de consumo de laboratório (Reagentes) para realização dos exames de Triagem Neonatal Fases III E IV para o LACEN – Fortaleza, com fornecimento de equipamentos em Regime de Comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 05 de julho de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 05/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Italo José Mesquita Cavalcante e Brasilio Mamoru Kodama.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202400301

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; COMERCIAL VALFARMA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240143 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.025636/2023-17. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 4; 391760 - MEMANTINA CLORIDRATO, COMPRIMIDO REVESTIDO, 10 MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 18.450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1702; ITEM: 9; 1587758 - PREGABALINA, 75MG, COMPRIMIDO OU CAPSULA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 85.890; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2150; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 6; 531157 - NEBIVOLOL (CLORIDRATO), COMPRIMIDO, 5MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5400; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 8; 394786 - PAROXETINA, (CLORIDRATO), 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1760; COMERCIAL VALFARMA LTDA; ITEM: 1; 469828 - LEVETIRACETAM, 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO,UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 31.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5160; ITEM: 2; 469835 - LEVETIRACETAM, 750 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 20.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.4400; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240143; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202400321

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240197 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.051150/2023-34. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 8; 1092528 - LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 17.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0449; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 2; 373663 - HIDRALAZINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs. QUANT.: 4.950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3760; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 7; 1581756 - LEVETIRACETAM, 100MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 150ML + SERINGA DOSADORA, FRASCO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 91,1000; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 1; 469049 - DIOSMINA + HESPERIDINA, COMPRIMIDO REVESTIDO, 450MG + 50MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 8.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7400; ITEM: 6; 734465 - LEVANLODIPINO BESILATO, 2,5MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRI-MIDO- obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,4800; LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 5; 1085649 - LETROZOL, COMPRIMIDO REVESTIDO, 2,5MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4700; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 3; 795320 - LACOSAMIDA, 200MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 2.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,0000; ITEM: 4; 792634 - LACOSAMIDA, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 4.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240197; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202401385

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240276 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001028/4122. 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 6; 1277508 - NALTREXONA CLORIDRATO, COMPRIMIDO REVESTIDO, 50MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 4.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240276; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202417662

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - INSUMOS DE LABORATORIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240051 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.039768/2023-26. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; ITEM: 1; 590143 - TESTE, ABO/RH + CONFIRMATORIO DE D + PROVA REVERSA COM DETERMINACAO COMPLETA DO GRUPO HEMATICO E SERICO, CONSTITUIDO POR CARTOES DE MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS DE GEL PARA AGLUTINACAO DE CELULAS COM SOROS MONOCIONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, ANTI-D, ANTI-DVI, CONTROLE E MICROTUBOS CONTENDO MEIO NEUTRO PARA A REALIZACAO DA PROVA REVERSA, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.: 30.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,3500; ITEM: 2; 590183 - TESTE, PARA TIPAGEM ABO/RH + ANTIGLOBULINA DIRETA (COOMBS DIRETO), POR AGLUTINACAO EM GEL EM CARTAO COM 6 A 8 MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS COM SOROS MONOCLONIAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, ANTI-D, ANTI-DVI, CONTROLE E ANTIGLOBULINA HUMANA MONO(ANTI-IGG) E POLIESPECIFICA PARA USO NEONATAL E E DIAGNOSTICO DA DHRN, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 29.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,3500; ITEM: 3; 590173 - TESTE, PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES POR AGLUTINACAO EM GEL EM CARTAO COM 6 A 8 MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS, CONTENDO ANTIGLOBULINAS HUMANAS POLIESPECIFICA ANTI IGG E ANTI-FRACAO C3 DO COMPLEMENTO DESTINADOS A PESQUISA E IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS ANTIERITROCITARIOS, IRREGULARES E TITULACAO DESTES ANTICORPOS, ACOMPANHA REAGENTES ERITROCITARIOS I E II, ESTAVEIS MINIMO 06 MESES COM ARMAZENAMENTO CONFORME ORIENTACAO DO FORNECEDOR, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 10.064; VALOR UNITARIO: R\$ 23,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240051; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL Nº202417653

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA; FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE (CADEIRA DE RODAS) PARA ATENDIMENTO A REDE SESA.**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231470 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02713081/2023 (PARCIAL 24001.051414/2024-31). Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA; ITEM: 5; 205656 - CADEIRA DE RODA, ESPECIAL, LIGA ALUMINIO AERONAUTICO TEMPERADO, DOBRAVEL EM X, MOTORIZADA, CAPACIDADE DE ATE 120KG +/- 10KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs.: QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.543,0000; FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA; ITEM: 2; 1195106 - CADEIRA DE RODA, ESPECIAL EM MONOBLOCO, LIGA DE ALUMINIO AERONAUTICO TEMPERADO, SISTEMA DE RECLINIO "TILT", SUPORTE DE CARGA PARA 80KG +/-10KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 323; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.298,9900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231470; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 420/2024
VIPROC Nº00887520/2023
PRÉ-RESERVA Nº1265651000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO – SVO/SESA; CONTRATADA: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: A aquisição de equipamentos laboratoriais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 6.153,32 (seis mil cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 290744 – 24200704.10.305.172.10939.03.449052.2.6039200000.1; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE A. JÚNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 585/2024
PROCESSO Nº24001.033772/2023-81
PRÉ-RESERVA 1304048000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE – SAMIVA (HOSPITAL SÃO RAIMUNDO); OBJETO: Prestação de serviços na área da saúde, em conformidade com as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, e, de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os procedimentos abaixo descritos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 199.826,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4322 - 24200074.10.302.171.10883.03.339039.01.5009100000.0 DATA: 01/07/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Sayonara Gonçalves Bezerra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 655/2024
PROCESSO Nº24001.026502/2023-13
PRÉ-RESERVA 1314399000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, VIABILIZANDO O ACESSO AOS ATENDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA FILA DE ESPERA DE CIRURGIAS ELETIVAS E ASSIM OFERTANDO QUALIDADE DE VIDA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), REGULADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL PASSA A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, E, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA, PARA OS PROCEDIMENTOS ABAIXO DESCritos ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº8.666/1993 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA; VALOR GLOBAL: R\$ 179.843,40 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4322- 24200074.10.302.171.10883.03.339039.01.5009100000.0 DATA: 01/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E ANTONIO ADRIANO ALVES DE SOUZA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 702/2024
PROCESSO Nº24001.014772/2024-62
PRÉ-RESERVA 1306041000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA/SESA; CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA; OBJETO: aquisições de Insumos de Laboratório (Material de Coleta de Sangue Para Análise), com equipamento em comodato, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 20230195, os preceitos do direito público, e a a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 268.167,06 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01-7849 ; DATA: 24.06.2024 SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJKIN .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 807/2024
NUP 24001.018037/2024-28
PRÉ-RESERVA Nº1322308000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A; OBJETO: Aquisição por Dispensa de Licitação de medicamentos para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de seis meses, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$2.743,20 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302 .171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E FELIPE DE ARAUJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 811/2024
NUP 24001.012636/2024-38
PRÉ-RESERVA N°1323871000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**; OBJETO: A **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.599,00 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 – 24200 744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e WESLEY FERREIRA LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 812/2024
NUP 24001.012636/2024-38
PRÉ-RESERVA N°1323871000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **DGV COMERCIO E SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA**; OBJETO: A **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 11.495,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 – 242007 44.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e DENILSON ASSIS LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 819/2024
NUP 24001.045349/2024-12
PRÉ-RESERVA N°132582100

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA**; OBJETO: A **aquisição de material médico-hospitalar**, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Termo de Referência do Pregão Eletrônico 20222262, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 12.260,00 (doze mil, duzentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.4.01; DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e VINICIUS FERNANDES BARBOZA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 830/2024
NUP 24001.021392/2024-84
PRÉ-RESERVA N°1316638000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição por Dispensa de Licitação de medicamentos** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de seis meses, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 – 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JOAO BOSCO XAVIER.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 831/2024
PROCESSO N°24001.020071/2024-62
PRÉ-RESERVA 1323637000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**; OBJETO: **Aquisição de medicamentos** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 03 (três) meses, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 12.038,40 (doze mil e trinta e oito reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 09/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E FELIPE DE ARAUJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 839/2024
NUP 24001.038156/2024-05
PRÉ-RESERVA N°1324361000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição com Instalação/Montagem de Mobiliário destinados ao Hospital Universitário do Ceará - HUCE**, para complementar a implantação dos serviços programados para atender unidades de saúde do Estado, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo de Referência do Pregão Eletrônico 128/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 2.450.125,75 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.2.500.9100000.0.4.01; DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e PAULO CESAR BICCA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 204/2024**

PROCESSO Nº: 24001.039936/2024-64 / SUITE SESA OBJETO: aquisição dos medicamentos (1 -ALPINIA ZERUMBET, 0,08ML/ML, SOLUÇÃO OLEOSA SPRAY, FRASCO 60ML; 2-INSULINA GLULISINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CARPULE 3ML - APIDRA® e 3 - ARIPI-PRAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO GOTAS, FRASCO 30 ML), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 04 (quatro) meses JUSTIFICATIVA: Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos supracitados, especificada no anexo I, e que a falta destes itens pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribui para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbão dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, o óbito do paciente. Considerando que os medicamentos em questão não possuem Ata de Registro de Preço vigente e que estão incluídos em processos licitatórios que encontram-se em fase externa na PGE. Observa-se que não há tempo hábil para aguardar a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desses medicamentos, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados à diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo II. VALOR GLOBAL: R\$ 99.102,26 (noventa e nove mil, cento e dois reais, vinte e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, ELFA MEDICAMENTOS S.A e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DISPENSA: 01/07/2024 -Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 01/07/2024 -Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 206/2024**

PROCESSO Nº: 24001.042198/2024-32 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do item DIETA, ENTERAL LIQUIDA, SISTEMA ABERTO, POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA MINIMO 1,5KCAL/ML, NORMOPROTEICA MENOR QUE 20%, 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTE DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, EMBALAGEM NO MINIMO 500ML, UNIDADE 1.0 MILILITRO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição de nutrição de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 5.882,40 (cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA DISPENSA: 01/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 01/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 211/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 10.403.005,10; PROCESSO Nº: 24001.020452/2024-41 / SUITE /SESA OBJETO: A contratação de empresa especializada serviços em nuvem pública como SaaS para cessão de licença do software Google Workspace e serviços especializados sob demanda, o qual contempla as seguintes licenças: FrontLine Worker Standard – quant. 5.400, Enterprise Starter – quant. 9.000,Enterprise Plus – quant. 500 e Google Vault – quant. 100, bem como, os seguintes serviços: implantação e migração - 15.000 usuários, treinamentos para administrador – quant. 5 turmas, treinamentos para usuários EAD e gerenciamento, orquestração a nuvem, sustentação emergencial e administração dos projetos – quant. 15.000 usuários, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Registre-se que, em 02/07/2024, conforme §1º art. 2º do Decreto Estadual nº 35.341/2023, poderá ocorrer a realização de compra de bens e contratação de serviços comuns dispensáveis de licitação, fora do procedimento de Cotação Eletrônica, de acordo com o inciso XIX do Art. 6º deste Decreto, posto que regulamenta o Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021 e estabelecendo a obrigatoriedade do registro como Contratação Direta no sistema de gestão (Licitaweb) indicado pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG. A contratação deste serviço deverá ocorrer seguindo os ditames da Lei do HUB Nº 16.727, 26 de dezembro de 2018 – que institui, no âmbito interno da administração do Estado do Ceará, o HUB de tecnologia da informação e comunicação, bem como, da instrução normativa nº 01, de 08 de Março de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para os processos administrativos de aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da administração pública estadual, sujeitos à deliberação da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, e dá outras providências. Considerando a Lei Nº 16.727 – Lei do HUB, de 26 de dezembro de 2018, a qual, nos seus artigos e 1º e 2º estabelece que: (...) Diante do exposto, é evidente que à ETICE, ante as atribuições institucionais legais e, em decorrência da Lei nº 16.727 – Lei do HUB, é a única empresa que pode prestar serviço necessário à execução do objeto acima citado, não sendo necessário propostas ou algo semelhante para a comprovação de vantajosidade para administração pública. VALOR GLOBAL: R\$ 10.403.005,10 (dez milhões, quatrocentos e três mil, cinco reais e dez centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200164.10.126.174.20746.03.339140.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IX, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE DISPENSA: 05/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 05/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 24001.052682/2024-70**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 28/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS POLOS DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Coelho e Robério Wagner Martins Moreira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 24001.052682/2024-70**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 32/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL BELA CRUZ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ. ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei



Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e José Otacilio de Moraes Neto .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NUP: 24001.052682/2024-70

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 33/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL CARIRÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Antonio Rufino Martins.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NUP: 24001.052682/2024-70

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 44/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Elizeu Charles Monteiro

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NUP: 24001.052682/2024-70

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 47/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Aline Aguiar Albuquerque.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NUP: 24001.052682/2024-70

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 49/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NUP: 24001.052682/2024-70

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 50/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Pedro Humberto Coelho Marques

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP 24001.052682/2024-70

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 51/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Francisco das Chagas Mendes

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP: 24001.052682/2024-70

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 55/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Francisco João Cardoso Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP 24001.052257/2024-81

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 56/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento ; V - DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e José Braga Barrozo

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP 24001.052257/2024-81

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 134/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e João Paulo Furtado.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP 24001.052257/2024-81

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 135/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Cícero Alves de Figueiredo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP 24001.052257/2024-81

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 136/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP 24001.052257/2024-81

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 139/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Rafael Ferreira Ângelo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP 24001.052257/2024-81

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 140/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e José Adil Vieira Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP 24001.052257/2024-81

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 141/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Marcondes Herbster Ferraz .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NUP 24001.052257/2024-81

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 143/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATÉLITES DA REGIÃO DO CARIRI, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Samuel Cidade Werton.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



FSC® C126031

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230797

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230797 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 1.030; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,6700; VALOR TOTAL: R\$ 27.470,10; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 27.470,10; VI – DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230934

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA; DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA; PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230934 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 56; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50.700,0000; VALOR TOTAL: R\$ 2.839.200,00; ITEM: 3; QUANT.: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$ 66.700,0000; VALOR TOTAL: R\$ 266.800,00; KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 9; VALOR UNITARIO: R\$ 57.900,0000; VALOR TOTAL: R\$ 521.100,00; DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA; ITEM: 4; QUANT.: 55; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18.732,0000; VALOR TOTAL: R\$ 1.030.260,00; PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; ITEM: 5; QUANT.: 8; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45.400,0000; VALOR TOTAL: R\$ 363.200,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 5.020.560,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232123

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232123 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 23.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0632; VALOR TOTAL: R\$ 1.497,84; ITEM: 2; QUANT.: 21.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2500; VALOR TOTAL: R\$ 5.387,50; ITEM: 3; QUANT.: 72.990; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1800; VALOR TOTAL: R\$ 13.138,20; ITEM: 4; QUANT.: 7.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4690; VALOR TOTAL: R\$ 3.400,25; ITEM: 6; QUANT.: 199.710; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,6100; VALOR TOTAL: R\$ 720.953,10; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; ITEM: 5; QUANT.: 122.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0409; VALOR TOTAL: R\$ 5.010,25; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 7; QUANT.: 41.960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9135; VALOR TOTAL: R\$ 38.330,46; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 9; QUANT.: 18.852; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4600; VALOR TOTAL: R\$ 46.375,92; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; ITEM: 10; QUANT.: 67.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.2500; VALOR TOTAL: R\$ 352.800,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.186.893,52; VI – DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240006

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA – ME; ORTHO DENTAL JF LTDA; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLÓGICO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240006 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA – ME; ITEM: 1; QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 170,0000; VALOR TOTAL: R\$ 40.800,00; ORTHO DENTAL JF LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,0000; VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00; ITEM: 4; QUANT.: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,9000; VALOR TOTAL: R\$ 17.940,00; ITEM: 5; QUANT.: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,7500; VALOR TOTAL: R\$ 10.710,00; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 3; QUANT.: 720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,9000; VALOR TOTAL: R\$ 24.408,00; ITEM: 6; QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,2590; VALOR TOTAL: R\$ 2.415,54; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 107.073,54; VI – DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240035

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): DENTAL UNIVERSO; DENTAL IPO LTDA; MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLOGICO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240035 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): DENTAL UNIVERSO; ITEM: 1; QUANT.: 488; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,8100; VALOR TOTAL: R\$ 25.283,28; DENTAL IPO LTDA; ITEM: 2; QUANT.: 42.225; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8800; VALOR TOTAL: R\$ 37.158,00; ITEM: 3; QUANT.: 14.075; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8800; VALOR TOTAL: R\$ 12.386,00; MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; ITEM: 7; QUANT.: 428; VALOR UNITÁRIO: R\$ 223,1600; VALOR TOTAL: R\$ 95.512,48; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI; ITEM: 8; QUANT.: 718; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.2500; VALOR TOTAL: R\$ 5.205,50; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 175.545,26; VI – DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240051

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATÓRIO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240051 – SESA. IV – EMPRESA(AS): GRUPO 1; DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 30.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,3500; VALOR TOTAL: R\$ 856.170,00; ITEM: 2; QUANT.: 29.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,3500; VALOR TOTAL: R\$ 839.160,00; ITEM: 3; QUANT.: 10.064; VALOR UNITARIO: R\$ 23,0000; VALOR TOTAL: R\$ 231.472,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.926.802,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240186

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): COMERCIAL VALFARMA LTDA; ACCORD FARMACEUTICA LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços**, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240186 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): COMERCIAL VALFARMA LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 97.136; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5600; VALOR TOTAL: R\$ 928.620,16; ACCORD FARMACEUTICA LTDA; ITEM: 3; QUANT.: 1.482; VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,0000; VALOR TOTAL: R\$ 103.740,00; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 4; QUANT.: 11.362; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.4400; VALOR TOTAL: R\$ 95.895,28; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 5; QUANT.: 7.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,0000; VALOR TOTAL: R\$ 351.000,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.479.255,44; VI – DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240291

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços**, visando futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATÓRIO”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240291 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 1.460; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,3700; VALOR TOTAL: R\$ 32.660,20; ITEM: 2; QUANT.: 1.172; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,3800; VALOR TOTAL: R\$ 22.713,36; ITEM: 3; QUANT.: 1.960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,7100; VALOR TOTAL: R\$ 26.871,60; ITEM: 4; QUANT.: 2.060; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,8200; VALOR TOTAL: R\$ 30.529,20; ITEM: 5; QUANT.: 2.060; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,0800; VALOR TOTAL: R\$ 29.004,80; ITEM: 6; QUANT.: 972; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,3500; VALOR TOTAL: R\$ 15.892,20; ITEM: 7; QUANT.: 1.260; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,1000; VALOR TOTAL: R\$ 21.546,00; ITEM: 8; QUANT.: 780; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,3100; VALOR TOTAL: R\$ 16.621,80; ITEM: 9; QUANT.: 1.080; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,2000; VALOR TOTAL: R\$ 25.056,00; ITEM: 10; QUANT.: 980; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,2000; VALOR TOTAL: R\$ 22.736,00; ITEM: 12; QUANT.: 1.472; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,7400; VALOR TOTAL: R\$ 18.753,28; ITEM: 13; QUANT.: 1.472; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,9200; VALOR TOTAL: R\$ 29.322,24; ITEM: 14; QUANT.: 1.472; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,3400; VALOR TOTAL: R\$ 21.108,48; ITEM: 15; QUANT.: 3.680; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,8100; VALOR TOTAL: R\$ 58.180,80; ITEM: 16; QUANT.: 3.680; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,8100; VALOR TOTAL: R\$ 58.180,80; ITEM: 17; QUANT.: 6.880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,1800; VALOR TOTAL: R\$ 125.078,40; ITEM: 18; QUANT.: 6.880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,2200; VALOR TOTAL: R\$ 152.873,60; ITEM: 19; QUANT.: 4.960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,2100; VALOR TOTAL: R\$ 110.161,60; ITEM: 20; QUANT.: 1.460; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,2000; VALOR TOTAL: R\$ 33.872,00; ITEM: 21; QUANT.: 3.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,7000; VALOR TOTAL: R\$ 71.610,00; ITEM: 22; QUANT.: 11.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0600; VALOR TOTAL: R\$ 165.660,00; ITEM: 23; QUANT.: 11.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,3500; VALOR TOTAL: R\$ 168.850,00; ITEM: 24; QUANT.: 10.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,1000; VALOR TOTAL: R\$ 171.000,00; ITEM: 25; QUANT.: 10.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0300; VALOR TOTAL: R\$ 150.300,00; ITEM: 26; QUANT.: 6.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,2000; VALOR TOTAL: R\$ 91.200,00; ITEM: 27; QUANT.: 13.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,5600; VALOR TOTAL: R\$ 189.280,00; ITEM: 28; QUANT.: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,6800; VALOR TOTAL: R\$ 49.248,00; ITEM: 29; QUANT.: 6.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,4700; VALOR TOTAL: R\$ 92.820,00; ITEM: 30; QUANT.: 1.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,8500; VALOR TOTAL: R\$ 22.190,00; ITEM: 31; QUANT.: 1.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,3400; VALOR TOTAL: R\$ 20.076,00; ITEM: 32; QUANT.: 1.260; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,3100; VALOR TOTAL: R\$ 18.030,60; ITEM: 33; QUANT.: 680; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,6500; VALOR TOTAL: R\$ 12.682,00; ITEM: 34; QUANT.: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 127,0900; VALOR TOTAL: R\$ 63.545,00; ITEM: 35; QUANT.: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 141,9000; VALOR TOTAL: R\$ 85.140,00; ITEM: 36; QUANT.: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 141,9000; VALOR TOTAL: R\$ 85.140,00; ITEM: 37; QUANT.: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 168,7600; VALOR TOTAL: R\$ 101.256,00; ITEM: 38; QUANT.: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 141,9000; VALOR TOTAL: R\$ 85.140,00; ITEM: 39; QUANT.: 13.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,4500; VALOR TOTAL: R\$ 213.850,00; ITEM: 40; QUANT.: 10.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,1700; VALOR TOTAL: R\$ 221.700,00; ITEM: 41; QUANT.: 12.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,4500; VALOR TOTAL: R\$ 161.400,00; ITEM: 42; QUANT.: 25.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,9000; VALOR TOTAL: R\$ 247.500,00; ITEM: 43; QUANT.: 2.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,9100; VALOR TOTAL: R\$ 64.766,00; ITEM: 44; QUANT.: 2.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,9100; VALOR TOTAL: R\$ 64.766,00; ITEM: 45; QUANT.: 7.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,9900; VALOR TOTAL: R\$ 223.930,00; ITEM: 46; QUANT.: 5.960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,6300; VALOR TOTAL: R\$ 99.114,80; ITEM: 47; QUANT.: 5.960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,5000; VALOR TOTAL: R\$ 134.100,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 3.944.416,12; VI – DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº11/2024 - PROCESSO Nº22001.005550/2023-42

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, órgão integrante da administração pública do estado do Ceará, doravante denominada SEDUC, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP nº 60.822-915, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, graduação em pedagogia, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, e RG sob o nº 216562291 SSP/ CE, e o INSTITUTO PACOTI DE EDUCAÇÃO EIRELLI, doravante denominado CENTRO DE EDUCAÇÃO APOENA, com sede na Rua Dr. José Vitor, 85, Fátima, CEP nº 60.040-630, inscrito no CNPJ sob o nº 12.556.037/0001-80, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO DIAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Diretor Escolar, inscrito no CPF sob o nº 024.556.629-50, e Carteira de Identidade sob o nº 7.241.722-4, expedida pelo SSP/ PR, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com a Lei complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Lei nº 11.788/2008 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DA FINALIDADE DA COOPERAÇÃO

1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto **viabilizar o Estágio Curricular Supervisionado aos acadêmicos** regularmente matriculados no(s) curso(s) de SECRETARIA ESCOLAR da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos mesmos, conforme Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho partes integrantes do presente ajuste.

CLÁUSULA 2ª - DAS COMPETÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

2.1 Para atendimento ao disposto nas Cláusulas desta Cooperação, compete a INSTITUIÇÃO DE ENSINO as seguintes obrigações:

- a) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno, conforme proposta pedagógica do curso;
- b) Organizar os grupos de estagiários;
- c) Proceder a supervisão do estágio e dos projetos com orientação técnico profissional ao aluno e ao grupo de estágio;
- d) Supervisionar as atividades a serem desenvolvidas, com as intervenções necessárias, observados os preceitos da ética profissional;
- e) Elaborar normas complementares e avaliar o desempenho do estagiário em periodicidade e não superior a 6 (seis) meses;
- f) Zelar pelo cumprimento do compromisso;
- g) Apresentar plano de trabalho de estágio, documento que será incorporado ao termo de compromisso.

CLÁUSULA 3ª - DAS COMPETÊNCIAS DA CONCEDENTE

3.1 Para atendimento ao disposto nas Cláusulas desta Cooperação, compete ao CONCEDENTE as seguintes obrigações:

- a) Disponibilizar espaços de estágio em suas unidades;
- b) Oferecer condições para o desempenho das atividades dos grupos de estágio e de projetos;
- c) Exercer orientações adequadas ao professor supervisor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando atender às necessidades do estagiário e das áreas objeto de estágio e de projetos;
- d) Aceitar, em suas dependências, o professor orientador da INSTITUIÇÃO DE ENSINO para os trabalhos de supervisão, avaliação do estágio e dos projetos, dos estagiários e outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA 4ª - DAS ÁREAS DE ESTÁGIO E DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 Para a organização dos grupos de estagiários e dos projetos a CONCEDENTE disponibilizará as unidades para recebimento de estagiários nas áreas do conhecimento que disponha de professor lotado na área.

4.2 O número de grupos de estágios e de projetos por áreas de atuação serão definidos com o professor supervisor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE, observado um limite máximo que será ajustado em cada ano letivo, levando-se em consideração a demanda de acadêmicos e a capacidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA 5ª - DO VÍNCULO

5.1 A aceitação de estagiário pela CONCEDENTE no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configurará vínculo empregatício pelo que fica o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas, já que o presente estágio é parte integrante da carga horária curricular obrigatória dos acadêmicos.

CLÁUSULA 6ª - DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO CURRICULAR E DE PROJETOS

6.1 A carga horária, duração e a



jornada de atividades em estágio e dos projetos a ser cumprida pelo estagiário serão determinadas pelo professor supervisor de acordo com a carga horária das disciplinas do currículo e de cada projeto do respectivo curso, bem como do calendário acadêmico da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. CLÁUSULA 7ª - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES 7.1 Para o desenvolvimento das atividades do estágio e de projetos a INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá providenciar a cobertura de seguro de acidentes pessoais e de trabalho, em favor do estagiário, nos termos da legislação e normas pertinentes em vigor, ficando a CONCEDENTE isenta de responsabilidade em caso de acidentes. CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS 8.1 A execução do presente Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. CLÁUSULA 9ª - DA VIGÊNCIA 9.1 As partes ajustam o presente Termo de Cooperação por sessenta (60) meses, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre os participes, formalizado através de Termo Aditivo. CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO 10.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes e rescindido a qualquer tempo, bastando simples comunicação ao outro participante, mediante correspondência com aviso de recebimento ou protocolo com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, sem quaisquer ônus advindo desta medida, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente Termo de Cooperação e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do acordo, inclusive aos estagiários, no que couber. 10.2 Havendo atividades em andamento, por força de planos de estágios previamente aprovados e cobertos por termos de compromissos específicos, não serão as mesmas prejudicadas, devendo, consequentemente, aguardar-se a conclusão dessas atividades para se proceder à rescisão do presente Termo de Cooperação. CLÁUSULA 11ª - DO FORO 11.1 — Para dirimir quaisquer litígios oriundos do Presente Termo de Cooperação que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes convenientes e duas testemunhas abaixo qualificados, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza-CE, 10 de julho de 2023. Eliana Nunes Estrela - INSTITUIÇÃO - CONCEDENTE, José Eduardo Dias de Souza - Diretor Geral Testemunhas: NOME: Jennyfer Pereira Costa -RG 20079389702 - CPF 056.163.433-12 ,NOME: Juliana Barboza Cruz da Silva - RG 98010009893 - CPF 628.412.543-72 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº126/2024 - NUP 22001.082125/2024-58

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PORANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.187/0001-59, neste ato representado por seu Prefeito(a), CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA, portador(a) do(a) RG nº 2808339-94 SSP/CE, CPF nº 787.406.223-04, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental** para atender a demanda da construção de 01 (um) Escola de Ensino Médio Tipo I no município de Poranga-CE modelo SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Alunos do Ensino Médio. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC:a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Realizar a Construção da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Tipo I e a regularização ambiental; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Infraestrutura de acesso, bem como terreno apto para Implantação do Escola de Ensino Médio. d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 08 DE JULHO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA - Prefeito(a) Municipal de Poranga. TESTEMUNHAS: 1. PARECIDA REJANE PONTE LINHARES, 2. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEU SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº19/2024 RESULTADO PARCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº004/2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024/SESA, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.041665/2024-15, a **HABILITAÇÃO** do(a) **HDOC INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA (HOSPITAL DOUTOR OSWALDO CRUZ)**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 41.352.823/0001-63, para fins de credenciamento, por atender às exigências editalícias. Fortaleza/CE, 12 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº20/2024
RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº005/2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 005/2024/SESA, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado, onde restou evidenciado através das análises técnica da Banca Examinadora do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT do Tipo II no Estado do Ceará, instituída pela Portaria SESA Nº 1122 de 26 de junho de 2024, e jurídica, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.053227/2024-91, a **HABILITAÇÃO** do(a) **INSTITUTO COMPARTILHA - SEMEAC**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.206.048/0001-08, para fins de credenciamento, por atender às exigências editalícias. Fortaleza/CE, 11 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.048797/2023-89

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.111,44 (quatro mil e cento e onze reais e quarenta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **ANTÔNIO JOSÉ LIMA DE ARAÚJO JÚNIOR**, exercente do cargo/função de Enfermeiro (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados da Saúde - SES, matrícula nº. 30018303, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 23 de Novembro a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.050766/2024-79

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **RECONHECER dívida** no valor de R\$ 6.138.227,37 (seis milhões e cento e trinta e oito mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), junto a **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR – COAPH**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, referente aos serviços em horas de profissionais da saúde na categoria Médico Pré-Hospitalar Móvel, do SAMU 192 CE, no período de 21 de maio de 2024 a 20 de junho de 2024, bem como inclusões de períodos anteriores (03 de abril de 2024 a 18 de maio de 2024), vinculado ao Contrato 887/2023. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
 SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.050766/2024-79

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **RECONHECER dívida** no valor de R\$ 6.138.227,37 (seis milhões e cento e trinta e oito mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), junto a **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR – COAPH**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, referente aos serviços em horas de profissionais da saúde na categoria Médico Pré-Hospitalar Móvel, do SAMU 192 CE, no período de 21 de maio de 2024 a 20 de junho de 2024, bem como inclusões de períodos anteriores (03 de abril de 2024 a 18 de maio de 2024), vinculado ao Contrato 887/2023. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
 SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** *** ***

TERMO DE REVOCAGÃO Nº10/2024 REFERENTE À RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº409/2023, CUJA FINALIDADE É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HORAS/ANO DE MÉDICO CLÍNICO ESPECIALISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Súmula 473 do STF, resolve REVOGAR a ratificação da dispensa de licitação nº 409/2023, cuja finalidade é a contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO CLÍNICO ESPECIALISTA, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, nas especificações e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência, conforme elementos contidos no processo NUP 24001.025083/2023-01 (fl. 383).

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, conforme disposição do artigo 165, I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que os interessados se manifestem, em observância ao artigo 71, § 3º, da mesma legislação federal.

Pelo que firma a presente revogação da ratificação da dispensa de licitação nº 409/2023, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 11 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado, Série 3 – Ano XV Nº 220, de 24 de novembro de 2023 que publicou a Portaria nº 1547/2023, datada de 11 de outubro de 2023, que concede Gratificação de Titulação para a servidora Thamires de Oliveira Romcy. **Onde se lê:** referente ao Curso de Graduação em Ciências Sociais. **Leia-se:** referente ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 089, página 203, de 14 de maio de 2024, que publicou a Gratificação de Especialização da servidora PAULA ANDREA REBOUÇAS LEITE. **Onde se lê:** PAULA ANDREIA REBOUÇAS LEITE **Leia-se:** PAULA ANDREA REBOUÇAS LEITE SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°1495/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.012383/2023-01, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n° 1495/2024 - GS, 04 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Iraneudo José de Almeida	Polícia Civil	108.498-1-0			225,33
Francisco Marcelo Gomes da Silva	Polícia Civil	302.628-1-7			225,33
João Cleuton Germano Soares	Polícia Civil	300.609-1-9			225,33
Jeferson Silveira Soares Araújo	Polícia Civil	309.091-5-1			225,33
Francisco Wellington Augustinho Lima	Polícia Civil	308.808-2-X			225,33
Thiago da Silva Serpa	Polícia Civil	300.070-9-1			225,33
TOTAL					1.352,00

Policiais = 06
Valor Geral = R\$ 1352,00
Armamento Apreendido:
Pistola = 01
Munições = 115

PORTARIA N°1527/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.014438/2023-28, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n° 1527/2024 - GS, 18 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Thiago Teixeira Salgado	Policial Civil	301.201-16			219,64
Bruno Pereira Magalhães	Policial Civil	301.035-15			219,64
Tiago Bezerra Lima	Policial Civil	301.219-6-1			219,64
Carlos Cláuber Batista de Melo	Policial Civil	301.205-7-4			219,64
Tayana Lopes Vieiras	Policial Civil	300.017-5-3			219,64
Flávio de Moura Vasconcelos	Policial Civil	301.083-1-0			219,64
André Nascimento Branco	Policial Civil	404.644-1-7			219,64
Marcos Aurélio Elias de França	Policial Civil	405.183-1-2			219,64
Pedro Tomaz Júnior	Policial Civil	405.074-1-8			219,64
José Gilvan de Lima Pinto	Policial Civil	401.956-1-4			219,64
Henrique Aguiar Simões	Policial Civil	300.754-1-2			219,64
TOTAL					R\$ 2.416,00

Policiais = 11
Valor Geral = R\$ 2.416,00
Armamento Apreendido:
Pistola = 03
Munições = 28
Carregadores = 02

PORTARIA N°1535/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.026012/2023-06, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº 1535/2024 - GS, 17 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Leandro Cosme de Oliveira	Policial Militar	305.188-1-0	01 revólver Cal.32; 10 munições Cal.32	440,00	146,67
Weftenberg Jakson da Silva Andrade	Policial Militar	309.006-1-8			146,67
Mario Lima de Macedo	Policial Militar	309.040-0-1			146,67
TOTAL					R\$ 440,00

Policiais = 03

Valor Geral = R\$ 440,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 10

PORATARIA N°1536/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038968/2023-42, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1536/2024 - GS, 17 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Edvânio Weides Evangelista de Oliveira	Policial Militar	308.157-1-8	01 revólver Cal.38; 05 munições Cal.38	420,00	105,00
Lucas Valentin Pinto Andrade	Policial Militar	300.252-9-6			105,00
Wiver Rodrigues da Silva	Policial Militar	308.884-2-1			105,00
Antônio Wellington Ribeiro de Andrade	Policial Militar	308.932-7-1			105,00
TOTAL					R\$ 420,00

Policiais = 04

Valor Geral = R\$ 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

PORATARIA N°1539/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061022180/2023-14, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1539/2024 - GS, 17 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Sandro Ricardo Guedes Paz	Policial Militar	135.715-1-1	01 revólver Cal.38; 06 munições Cal.38	424,00	60,57
José Tarciso de Oliveira Júnior	Policial Militar	135.061-1-6			60,57
Enéas Costa da Silva Júnior	Policial Militar	307.921-1-4			60,57
João Jorge Alexandre da Silva	Policial Militar	587.371-1-9			60,57
Luiz Fernando de Oliveira Silva	Policial Militar	303.673-1-6			60,57
Jardeson Jean Costa Xavier	Policial Militar	308.819-1-5			60,57
Paulo Henrique de Oliveira Moreira	Policial Militar	308.718-4-7			60,57
TOTAL					R\$ 424,00

Policiais = 07

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

PORTARIA Nº1770/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.042766/2023-03, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1770/2024 - GS, 27 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Washington Nunes de Sousa	Polícia Militar	303.208-1-6			150,67
Kleber Delgado	Polícia Militar	307.713-1-1	01 revólver Cal.38;	452,00	150,67
Raimundo Januário do Rego Neto	Polícia Militar	587.919-1-1	13 munições Cal.38		150,67
Allan Patrick Dantas de Moraes	Polícia Militar	301.086-1-2			446,67
Carla Jannie Carneiro do Nascimento	Polícia Militar	300.124-6-1	01 pistola cal.09;	1.340,00	446,67
Bruno Teixeira Rocha	Polícia Militar	300.043-5-3	01 revólver cal.32;		446,67
			17 munições cal.09;		
			01 munição cal.32		
TOTAL					R\$ 1.792,00

Policiais = 06

Valor Geral = R\$ 1.792,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 02

Pistola = 01

Munições = 31

*** *** ***

PORTARIA Nº1771/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.042917/2023-15, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1771/2024 - GS, 08 de Julho de 2024



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Leonildo Sales dos Reis	Polícia Militar	113.101-1-0			64,80
Carlos Henrique Bezerra Sousa	Polícia Militar	302.694-1-1			64,80
Jessé de Sousa Santos	Polícia Militar	587.365-1-1	01 revólver Cal.38;	424,00	64,80
Francisco das Chagas Galeno Gomes	Polícia Militar	309.050-5-9	06 munições Cal.38		64,80
Bruno Moura Silva	Polícia Militar	300.991-1-3			64,80
TOTAL					R\$ 424,00

Policiais = 05

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

*** *** ***

PORTARIA Nº1772/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.040935/2023-62, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1772/2024 - GS, 14 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ailton Batista de Andrade	Polícia Militar	304.925-1-4			106,00
Carlos Henrique da Silva Saraiva	Polícia Militar	305.611-1-2	01 revólver Cal.38;	424,00	106,00
Jairobe Matos Cordeiro	Polícia Militar	307.051-1-4	06 munições Cal.38		106,00
Eronaldo Sampaio de Albuquerque	Polícia Militar	308.734-1-6			106,00
TOTAL					R\$ 424,00

Policiais = 04

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

*** *** ***

PORTARIA Nº1788/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036649/2023-01, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1788/2024 - GS, 18 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Mário Almeida Gomes	Polícia Militar	300.139-7-2	01 pistola Cal.9mm; 24 munições Cal.9mm; 01 mira laser	1092,00	182,00
Alex Pedro da Silva	Polícia Militar	308.643-2-8			182,00
Hygo Anderson Pereira Teixeira	Polícia Militar	309.081-3-9			182,00
Francisco Teixeira Mendes Neto	Polícia Militar	300.000-6-4			182,00
Everton Veras Evangelista	Polícia Militar	843.984-6-X			182,00
Natalia Gomes Afonso	Polícia Militar	300.187-8-8			182,00
TOTAL					R\$ 1.092,00

Policiais = 06

Valor Geral = R\$ 1.092,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 24

Acessório = 01

PORTARIA Nº1802/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.043188/2023-14, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1802/2024 - GS, 14 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Dyego Pinheiro de Oliveira	Policial Militar	303.456-1-4			R\$ 93,78
Cícero Inaldo Torquato	Policial Militar	303.504-1-3			R\$ 93,78
Carlos Teixeira Santos	Policial Militar	304.520-1-X			R\$ 93,78
Cícero Adriano Silva Freires	Policial Militar	300.057-1-6	01 revólver cal.38; 01 revólver cal.32; 06 munições cal.38; 05 munições cal.32	844,00	R\$ 93,78
Podro Suánon Alves do Araújo	Policial Militar	306.553-1-1			R\$ 93,78
Cesar Oliveira da Silva	Policial Militar	300.055-1-1			R\$ 93,78
Claudenor Barboza da Silva	Policial Militar	300.061-1-9			R\$ 93,78
Paulo Cesar Castro Freita	Policial Militar	300.316-1-X			R\$ 93,78
Vicente Giliard de Araújo	Policial Militar	306.680-1-1			R\$ 93,78
Hoodson Femeira de Albuquerque	Policial Militar	308.464-1-9			R\$ 33,67
Francisco Ivan de Oliveira Barros	Policial Militar	127.094-1-2			R\$ 33,67
Antônio Jozivan Martins Bandeira	Policial Militar	302.565-1-4			R\$ 33,67
José Ivan da Silva Filho	Policial Militar	302.579-1-X			R\$ 33,67
José Iraildo Cardoso Araújo	Policial Militar	303.452-1-5			R\$ 33,67
José de Souza Santana	Policial Militar	300.233-1-5	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	404,00	R\$ 33,67
José Naécio de Souza Alencar	Policial Militar	300.249-1-5			R\$ 33,67
Samuel Lopes de Araújo	Policial Militar	300.356-1-5			R\$ 33,67
Wandson Erick Duarte	Policial Militar	305.488-1-7			R\$ 33,67
Carlos Ranilson Lotu Quirino	Policial Militar	305.206-1-8			R\$ 33,67
Tiago dos Santos Freires	Policial Militar	306.641-1-6			R\$ 33,67
Celio Martins Araújo	Policial Militar	308.650-9-X			R\$ 33,67
Antônio Jozivan Martins Bandeira	Policial Militar	302.565-1-4			R\$ 107,00
José Ivan da Silva Filho	Policial Militar	302.579-1-X			R\$ 107,00
José Iraildo Cardoso Araújo	Policial Militar	303.452-1-5			R\$ 107,00
José Naécio de Souza Alencar	Policial Militar	300.249-1-5	02 revólveres cal.38; 14 munições cal.38	656,00	R\$ 107,00
Samuel Lopes de Araújo	Policial Militar	300.356-1-5			R\$ 107,00
Carlos Ranilson Quirino Leite	Policial Militar	305.296-1-8			R\$ 107,00
Tiago dos Santos Freires	Policial Militar	306.641-1-6			R\$ 107,00
Celio Martins Araújo	Policial Militar	308.650-9-X			R\$ 107,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Dyego Pinheiro de Oliveira	Policial Militar	303.456-1-4			R\$ 34,67
Cícero Inaldo Torquato	Policial Militar	303.504-1-3			R\$ 34,67
Carlos Teixeira Santos	Policial Militar	304.528-1-X			R\$ 34,67
Paulo Cesar Castro Freita	Policial Militar	300.316-1-X			R\$ 34,67
Claudenor Barboza da Silva	Policial Militar	300.061-1-9			R\$ 34,67
Pedro Suenon Alves de Araújo	Policial Militar	306.553-1-1			R\$ 34,67
Samuel Lopes de Araújo	Policial Militar	300.356-1-5			R\$ 34,67
Rafael Gomes de Oliveira	Policial Militar	306.907-1-0			R\$ 34,67
Gabrimar Medeiros Santana	Policial Militar	303.990-1-1			R\$ 34,67
José Ferreira Lima Neto	Policial Militar	136.441-1-X			R\$ 34,67
Daniel Ferreira Felix	Policial Militar	309.097-8-X			R\$ 34,67
Matheus da Silva Nunes	Policial Militar	309.166-5-4			R\$ 34,67
Ruberlindo Cameiro Benigno	Policial Militar	300.510-1-7			R\$ 34,33
Antônio Elenilson Felipe Uchoa	Policial Militar	300.738-1-9			R\$ 34,33
Carlos Emancel Alves	Policial Militar	303.172-1-1			R\$ 34,33
Antônio Dyego Pinheiro de Oliveira	Policial Militar	303.456-1-4			R\$ 34,33
Cícero Inaldo Torquato	Policial Militar	303.504-1-3			R\$ 34,33
João Eudo Machado Bezerra	Policial Militar	303.658-1-0			R\$ 34,33
Cícero Adriano Silva Freires	Policial Militar	300.057-1-6			R\$ 34,33
Edmilson Passos de Araújo Neto	Policial Militar	300.083-1-6			R\$ 34,33
Pedro Suenon Alves de Araújo	Policial Militar	306.553-1-1			R\$ 34,33
Alan Jorge Galdino de Carvalho	Policial Militar	307.333-1-2			R\$ 34,33
Rafael Gomes de Oliveira	Policial Militar	306.907-1-0			R\$ 34,33
Adriano Silva Soares	Policial Militar	306.825-1-3			R\$ 34,33
Antônio Dyego Pinheiro de Oliveira	Policial Militar	303.456-1-4			R\$ 41,82
Cícero Inaldo Torquato	Policial Militar	303.504-1-3			R\$ 41,82
Carlos Teixeira Santos	Policial Militar	304.528-1-X			R\$ 41,82
Antônio Elenilson Felipe Uchoa	Policial Militar	300.738-1-9			R\$ 41,82
Cesar Oliveira da Silva	Policial Militar	300.055-1-1			R\$ 41,82
Paulo César Castro Freita	Policial Militar	300.316-1-X			R\$ 41,82
José Nárcio de Souza Alencar	Policial Militar	300.249-1-5			R\$ 41,82
Vicente Gilliard de Araújo	Policial Militar	306.660-1-1			R\$ 41,82
Claudenor Barboza da Silva	Policial Militar	300.061-1-9			R\$ 41,82
Cícero Adriano Silva Freires	Policial Militar	300.057-1-6			R\$ 41,82
Pedro Suenon Alves de Araújo	Policial Militar	306.553-1-1			R\$ 41,82
Antônio Dyego Pinheiro de Oliveira	Policial Militar	303.456-1-4			50,00
Cícero Inaldo Torquato	Policial Militar	303.504-1-3			50,00
Carlos Teixeira Santos	Policial Militar	304.528-1-X			50,00
Paulo César Castro Freita	Policial Militar	300.316-1-X			50,00
Cícero Adriano Silva Freires	Policial Militar	300.057-1-6			50,00
Cesar Oliveira da Silva	Policial Militar	300.055-1-1			50,00
Vicente Gilliard de Araújo	Policial Militar	306.660-1-1			50,00
Pedro Suenon Alves de Araújo	Policial Militar	306.553-1-1			50,00
Antônio Dyego Pinheiro de Oliveira	Policial Militar	303.456-1-4			53,00
Cícero Inaldo Torquato	Policial Militar	303.504-1-3			53,00
Carlos Teixeira Santos	Policial Militar	304.528-1-X			53,00
Paulo César Castro Freita	Policial Militar	300.316-1-X			53,00
Cícero Adriano Silva Freires	Policial Militar	300.057-1-6			53,00
Claudenor Barboza da Silva	Policial Militar	300.061-1-9			53,00
Cesar Oliveira da Silva	Policial Militar	300.055-1-1			53,00
Vicente Gilliard de Araújo	Policial Militar	306.660-1-1			53,00
Antônio Elenilson Felipe Uchoa	Policial Militar	300.738-1-9			50,00
Ruberlindo Cameiro Benigno	Policial Militar	300.510-1-7			50,00
Carlos Emancel Alves	Policial Militar	303.172-1-1			50,00
José Ivan da Silva Filho	Policial Militar	302.759-1-X			50,00
José Irenildo Cardoso Araújo	Policial Militar	303.452-1-5			50,00
Alan Jorge Galdino de Carvalho	Policial Militar	307.333-1-2			50,00
João Paulo da Silva Maciel	Policial Militar	306.265-1-6			50,00
Adriano Silva Soares	Policial Militar	306.825-1-3			50,00
TOTAL				R\$ 4.616,00	

PMs = 88

Valor Geral = 4.616,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 08

Espingarda = 02

Pistola = 01



PORATARIA Nº1824/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.017206/2024-93, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 1824/2024 - GS, 11 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL	
João Lindomar Silva Estevam	Policia Militar	301.139-1-8	01 Pistola Cal. 40 06 Munição Cal. 40	848,00	212,00	
Antônio Elton Araújo Ferreira	Policia Militar	304.482-1-9			212,00	
Francisco Pereira dos Santos Filho	Policia Militar	303.542-1-4			212,00	
Francisco JL da Silva Ferreira	Policia Militar	304.561-1-4			212,00	
TOTAL				R\$ 848,00		
Policiais = 04						
Valor Geral = R\$ 848,00						
Armamento Aprendido:						
Pistola: 01						
Munições: 06 unid.						

*** * ***

PORATARIA Nº1825/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013694/2024-60, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1825/2024 - GS, 18 de junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	136.475-1-8	1 Revolver 38	R\$ 400,00	36,36
JOSE AGNON SANTOS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	302.547-1-6			36,36
JOSE RONILSON DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.262-1-3			36,36
MARIO CESAR PEREIRA DEE MENEZES	POLICIAL MILITAR	308.289-1-X			36,36
EDEZO JOAQUIM TELES DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.155-1-3			36,36
EVERSON CESAR CONCALVES	POLICIAL MILITAR	307.431-1-3			36,36
DANILLO NUNES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.606-7-6			36,36
ALDIO EVENY DAMASCENO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.144-8-1			36,36
ANTONIO DOOS SANTOS GOMES LIMA	POLICIAL MILITAR	134.311-1-6			36,36
DACIEL SIMPLICIO RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	307.490-1-8			36,36
ARTURO ITALO FELIX PINHEIRO	POLICIAL MILITAR	308.760-5-9			36,36
TOTAL				R\$ 400,00	

PM's = 11

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Aprendido:

Revolver = 1 cal. 38

*** * ***

PORATARIA Nº2080/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.024847/2023-13, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2080/2024 - GS, 26 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Bezerra Felipe	Polícia Militar	301.338-1-1	01 espingarda Cal.40; 04 munições Cal.40	416,00	138,67
Pollyana Santana Lago	Polícia Militar	300.247-8-8			138,67
André Bezerra Felipe	Polícia Militar	305.838-1-7			138,67
TOTAL					R\$ 416,00

Policiais = 03

Valor Geral = R\$ 416,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

Munições = 04

*** *** ***

PORATARIA Nº2082/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.026684/2023-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2082/2024 - GS, 26 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Washington de Oliveira Sampaio	Polícia Militar	125.682-1-5	01 pistola Cal.40; 01 pistola Cal.380; 02 revólver Cal.38; 01 carregador 06 munições Cal.9mm; 50 munições Cal.40; 25 munições Cal.380; 25 munições Cal.38	2748,00	687,00
José Nunes Colares Neto	Polícia Militar	302.032-1-6			687,00
Kildare Monte Mascarenhas	Polícia Militar	309.171-9-7			687,00
Sérgio Carlos Nascimento da Silva	Polícia Militar	308.716-0-X			687,00
TOTAL					R\$ 2.748,00

Policiais = 04

Valor Geral = R\$ 2.748,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 02

Revólver = 01

Munições = 106

Carregador = 01



*** *** ***

PORATARIA Nº2083/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.002500/2023-10, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2083/2024 - GS, 27 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ulisses Djanilson de Sales	Polícia Militar	300.372-1-9	01 espingarda Cal.36	400,00	133,33
Rafael Santiago Coelho	Polícia Militar	309.017-0-3			133,33
Francisco Tiago Lima Santos	Polícia Militar	308.671-4-9			133,33
TOTAL					R\$ 400,00

Policiais = 03

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

*** *** ***

PORATARIA Nº2084/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001982/2023-91, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2084/2024 - GS, 27 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Samuel Bezerra da Silva Filho	Polícia Militar	301.784-1-6			107,00
Antônio Fabrício Justino de Sousa	Polícia Militar	308.711-2-X	01 revólver Cal 32; 07 munições Cal.32	428,00	107,00
Francisco Alisson Oliveira Diniz	Polícia Militar	587.728-1-X			107,00
Bruno Pinto Pereira	Polícia Militar	308.656-6-9			107,00
TOTAL					R\$ 428,00

Policiais = 04

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 07

PORATARIA Nº2087/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.017046/2024-82 , RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2087/2024 - GS, 25 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO RONEY SOARES SANTIAGO	POUCIAL MILITAR	58778516	1 MUNIÇÃO 9MM		53,33
JOSE LEANDRO DA SILVA	POUCIAL MILITAR	30005961	19 MUNIÇÕES .40	160,00	53,33
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA MELO	POUCIAL MILITAR	30919177			53,33
TOTAL					R\$ 160,00

PM's = 3

Valor Geral = R\$ 160,00

Armamento Apreendido:

Munição= 20

PORATARIA Nº2093/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011932/2024-01, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2093 /2024 - GS, 26 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JEFFERSON FERREIRA PINTO	POLICIAL MILITAR	8439677X	1 REVOLVER 38 7 MUNIÇÕES 38	428,00	R\$ 42,80
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA MOREIRA	POLICIAL MILITAR	13537615			R\$ 42,80
PAULO RENATO PEREIRA DE FREITAS	POLICIAL MILITAR	30049713			R\$ 42,80
FRANCISCO GILMÁRIO B. BRAGA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	30282612			R\$ 42,80
FÁBRICIO BENTO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	30387317			R\$ 42,80
PAULO JEFFERSON MENDONÇA	POLICIAL MILITAR	30406311			R\$ 42,80
FRANCISCO ROBSON MENDES MARTINS	POLICIAL MILITAR	58778419			R\$ 42,80
TEODORO SOUSA SÁ	POLICIAL MILITAR	30910583			R\$ 42,80
DIEGO LOPES CARDOSO	POLICIAL MILITAR	30915224			R\$ 42,80
FRANCISCO DAVI PEREIRA JORGE	POLICIAL MILITAR	30018591			R\$ 42,80
TOTAL					R\$ 428,00

PM's = 10

Valor Geral = R\$ 428,00

PORATARIA N°2096/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016204/2024-87, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº 2096 /2024 - GS, 26 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ALESSANDRO BEZERRA FREIRE DA SILVA	POLICIAL MILITAR	30001125	1 PISTOLA 380 10 MUNIÇÕES 380	440,00	R\$ 62,85
MARCELO FEITOSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	30004841			R\$ 62,85
LUIS THIAGO CARDOSO SILVA	POLICIAL MILITAR	38771112			R\$ 62,85
FLIPE LEEHANEY CAVALCANTE DA SILVA	POLICIAL MILITAR	30740114			R\$ 62,85
JEFERSON VITOR DA SILVA SANTOS	POLICIAL MILITAR	30010450			R\$ 62,85
NATANE ALMEIDA LIMA	POLICIAL MILITAR	30018931			R\$ 62,85
VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	30010169			R\$ 62,85
TOTAL					R\$ 439,95

PM's = 7

Valor Geral = R\$ 439,95

PORATARIA N°2097/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.017364/2024-43 , RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2097 /2024 - GS, 26 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ARNALDO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	1256371X			R\$ 92,88
RAFAEL DE OLIVEIRA DONATO	POLICIAL MILITAR	30716418			R\$ 92,88
VITOR MOREIRA LEITE	POLICIAL MILITAR	30901886			R\$ 92,88
KUIZ KENNEDY CARDOSO SILVA	POLICIAL MILITAR	30718518			R\$ 92,88
JOSE ADILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	30364511			R\$ 92,88
ANDERSON WILLIAM PEREIRA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	30914694			R\$ 92,88
FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS CRUZ	POLICIAL MILITAR	30354419			R\$ 92,88
JOAB DA SILVA XAVIER	POLICIAL MILITAR	30823117			R\$ 92,88
ALESSANDRO BEZERRA FREIRE DA SILVA	POLICIAL MILITAR	30001125			R\$ 92,88
TOTAL					R\$ 835,92

PM's = 9

Valor Geral = R\$ 835,92

*** * ***

PORATARIA N°2100/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.002875/2023-80, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2100/2024 - GS, 26 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alexandre Silveira Viana	Policial Militar	300.496-1-6			R\$ 130,67
Adson da Silva Andrade Filho	Policial Militar	307.627-1-1	01 revólver cal 38;	416,00	R\$ 138,67
Francisco Edyson dos Santos Sales	Policial Militar	300.679-9-0	04 munições cal.38		R\$ 138,67
José Niton Rodrigues da Rocha	Policial Militar	135.331-1-3			R\$ 70,00
Francisco Wescley da Silva Fraga	Policial Militar	309.055-5-5			R\$ 70,00
Emanuel Cavalcante da Silva	Policial Militar	300.992-0-2			R\$ 70,00
Luis Galdino de Souza	Policial Militar	043.956-4-1			R\$ 70,00
Benedito Bento de Moura Lima	Policial Militar	100.670-1-4			R\$ 70,00
Bruno Souza Lopes	Policial Militar	300.649-6-4			R\$ 70,00
José Daniel Pereira Lima	Policial Militar	043.960-3-6			R\$ 150,67
Gilberto Garcia de Souza	Policial Militar	151.740-1-3			R\$ 150,67
Jhonatan Mira Machado	Policial Militar	300.021-2-1			R\$ 150,67
Magno Ambrozio de Freitas	Policial Militar	301.524-1-7			R\$ 67,33
André Pereira de Melo Duarte	Policial Militar	300.906-6-3			R\$ 67,33
Paulo Jefferson Silva Soares	Policial Militar	300.771-7-9			R\$ 67,33
Allan Patrick Dantas de Moraes	Policial Militar	301.006-1-2			R\$ 67,33
Wagner Sandys Pinheiro de Lima	Policial Militar	306.675-1-4			R\$ 67,33
Silvestre Holanda da Silva	Policial Militar	306.623-1-0			R\$ 67,33
Allan Patrick Dantas de Moraes	Policial Militar	301.006-1-2			R\$ 3,00
Silvestre Holanda da Silva	Policial Militar	306.623-1-0			R\$ 3,00
Wagner Sandys Pinheiro de Lima	Policial Militar	306.675-1-4			R\$ 3,00
Carlos Magno de Holanda Dias	Policial Militar	300.010-1-X			R\$ 3,00
Marcos Antônio Alves Cavalcante	Policial Militar	304.001-1-9			R\$ 124,57
Luis Carlos Alves de Oliveira Filho	Policial Militar	309.076-5-5			R\$ 124,57
Antônio Felipe Canuto de Sousa	Policial Militar	308.906-7-1			R\$ 124,57
Marcondes Rodrigues Sinfrônio	Policial Militar	309.021-1-4			R\$ 124,57
Marielly Aprigio Alves	Policial Militar	300.142-2-7			R\$ 124,57
Jonas Braga Duarte	Policial Militar	300.040-4-3			R\$ 124,57
Jorge Lucas de Brito Rodrigues	Policial Militar	300.049-5-X			R\$ 124,57
TOTAL					R\$ 2.576,00

PM's = 29

Valor Geral = 2.576,00,

Armamento Apreendido:

Revólver = 02

Pistola = 01

Espingarda = 01

*** * ***

PORATARIA Nº2102/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de nº10061.016465/2024-05, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.^º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.^º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2102/2024 - GS, 26 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOÃO PAULO DE SOUSA TEIXEIRA	POLICIAL MILITAR	30154614	1 RIFLE 22 08 MUNIÇÕES 22	424,00	R\$ 141,33
FRANCISCO LEANDRO GOMES SAMPAIO	POLICIAL MILITAR	58777617			R\$ 141,33
MARCOS VINÍCIUS FREITAS PINTO	POLICIAL MILITAR	30022645			R\$ 141,33
TOTAL					R\$ 423,99

PM's = 3

Valor Geral = R\$ 423,99

*** * *** *

PORATARIA Nº2110/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022170/2023-89, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.^º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.^º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2110/2024 - GS, 27 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Estelino da Silva Moraes	Policial Militar	110.972-1-3	01 espingarda cal.16; 06 munições cal.16	424,00	R\$ 141,33
Gutemberg Farias de Aquino	Policial Militar	300.209-1-6			R\$ 141,33
José Regilane Feitosa Damasceno	Policial Militar	306.339-1-1			R\$ 141,33
TOTAL					R\$ 424,00

PM's = 03

Valor Geral = 424,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

Munições = 06



*** * *** *

PORATARIA Nº2111/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001024/2023-10, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.^º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.^º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2111/2024 - GS, 28 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
André Avelino Alves Neto	Policial Militar	300.625-1-5	01 revólver cal.22; 04 munições cal.22	416,00	104,00
Paulo Victor dos Santos Bezerra	Policial Militar	308.871-3-1			104,00
Clayton Billy John Jardilino	Policial Militar	305.926-1-1			104,00
Gerardo Gondim Oliveira	Policial Militar	305.850-1-0			104,00
TOTAL					R\$ 416,00

PM's = 04

Valor Geral = 416,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 04

*** * *** *

PORTARIA Nº2112/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005761/2023-91, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2112/2024 - GS, 28 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ronaldo de Paula Medeiros	Policial Militar	118.881-1-9	01 pistola cal 40;		334,00
Francisco Ferreira de Abreu Filho	Policial Militar	134.640-1-4	01 pistola cal. 380;		334,00
Renatto de Sousa Melo	Policial Militar	300.724-1-3	10 munições cal.40;		334,00
Jeffson Mourão Souza	Policial Militar	305.030-1-3	14 munições cal.380		334,00
TOTAL					R\$ 1.336,00

PM's = 04

Valor Geral = 1.336,00

Armamento Apreendido:

Pistolas = 02

Munições = 24

PORTARIA Nº2113/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007156/2023-55, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2113/2024 - GS, 28 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Ferreira da Silva	Policial Militar	108.886-1-1			R\$ 133,33
Décio Bruno dos Santos Ferreira	Policial Militar	309.150-3-8	01 revólver cal.38	400,00	R\$ 133,33
Diogo Felinto Cavalcante	Policial Militar	306.804-9-8			R\$ 133,33
TOTAL					R\$ 400,00

PM's = 03

Valor Geral = 400,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

PORTARIA Nº2125/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011931/2024-58, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2125/2024 - GS, 02 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
PAULO ENRIAS RODRIGUES CASTRO	POLICIAL MILITAR	30158018			140,00
ANTONIO DIEGO DA SILVA MENDONÇA	POLICIAL MILITAR	30752112	1 REVOLVER CAL 38		140,00
FRANCISCO ALVES DA ROCHA	POLICIAL MILITAR	30604814	5 MUNIÇÕES CAL 38		140,00
TOTAL					R\$ 420,00

PM's = 3

Valor Geral = R\$ 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 1 cal. 38

Munições = 5

PORATARIA Nº2126/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.009319/2024-34, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº2126 /2024 - GS, 02 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOAQUIM DAVID OLIVEIRA CARNEIRO	POLICIAL CIVIL	30072014	45 MUNIÇÕES 357 1 PISTOLA 9MM 2 CARREGADORES 17 MUNIÇÕES 9MM 1 REVOLVER 357	R\$ 1.716,00	214,50
VERONICA KARLA LIMA DE FREITAS	POLICIAL CIVIL	30038517			214,50
DANIEL MADEIRO MACIEL	POLICIAL CIVIL	30120671			214,50
REGINA CLAUDIA TEIXEIRA BASTOS	POLICIAL CIVIL	13395713			214,50
HUGO CORREA PAULA	POLICIAL CIVIL	16901911			214,50
FRANCISCO MAGNO SOARES NASCIMENTO	POLICIAL CIVIL	30122151			214,50
ROGERIO DOMINGOS PEREIRA	POLICIAL CIVIL	1678401X			214,50
EMMANUEL VALBERTO LIMA M. FILHO	POLICIAL CIVIL	3012409X			214,50
TOTAL					R\$ 1.716,00

PC's = 8

Valor Geral = R\$ 1716,00

PORATARIA Nº2127/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.006720/2024-12, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2127/2024 - GS, 02 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
EUSANGELA CHAYN ALEXANDRE	POLICIAL CIVIL	40468617	1 REVOLVER 38 4 MUNIÇÕES 38	R\$ 416,00	83,20
SAMUEL LOPES BENTES	POLICIAL CIVIL	3012426X			83,20
WGANER DE FREITAS COSTA	POLICIAL CIVIL	16777919			83,20
LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	POLICIAL CIVIL	30122008			83,20
AMAURO FERREIRA NORONHA JUNIOR	POLICIAL CIVIL	30003284			83,20
TOTAL					R\$ 416,00

PC's = 5

Valor Geral = R\$ 416,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1 cal. 38

Munições = 4



PORATARIA Nº2128/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10001.008088/2022-75, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº2128 /2024 - GS, 02 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
PRICILA KARYNE LOPES DE OLIVEIRA	POLICIAL CIVIL	79111088	1 REVOLVER 38 12 MUNIÇÕES CAL 38	R\$ 448,00	112,00
FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	POLICIAL CIVIL	30048210			112,00
VEIBEQUENEDO CAVALCANTE NOGUEIRA	POLICIAL CIVIL	40454012			112,00
CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO	POLICIAL CIVIL	3012412X			112,00
TOTAL					R\$ 448,00

PC's = 4

Valor Geral = 448,00

PORATARIA Nº2129/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10051.009657/2024-76, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº2129 /2024 - GS, 02 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
CARLOS TEIXEIRA TEOFILO	POUCIAL CIVIL	19838412	12 MUNIÇÕES .40 3 MUNIÇÕES 9MM	R\$ 120,00	30,00
VALCIMON COIANA MELO	POUCIAL CIVIL	40514813			30,00
ANTONIO RONALDO RODRIGUES MACHADO	POUCIAL CIVIL	18827119			30,00
FRANCISCO ARISTOFANES CHAVES TAVEIRA	POUCIAL CIVIL	40476814			30,00
TOTAL					R\$ 120,00

PC's = 4

Valor Geral =120,00

*** * ***

PORATARIA Nº2130/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.017528/2024-32 6, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº2130 /2024 - GS, 02 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
DEOCLECIQ COELHO RODRIGUES	POUCIAL MILITAR	30352319	1 ESPINGARDA 32	R\$ 400,00	100,00
LEONARDO BRITO FERNANDES	POUCIAL MILITAR	30641213			100,00
LORENA MARTINS INACIO	POUCIAL MILITAR	30666579			100,00
JOEVANE ALEXANDRE DA SILVA	POUCIAL MILITAR	30023749			100,00
TOTAL					R\$ 400,00

PC's = 4

Valor Geral =400,00

*** * ***

PORATARIA Nº2131/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.017255/2024-26, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº2131 /2024 - GS, 02 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
RAVLISON MAMEDE DE CASTRO E SILVA	POUCIAL MILITAR	84396907	1 REVOLVER 38 6 MUNIÇÕES 38 8 MUNIÇÕES 22 1 PISTOLA 22	848,00	60,57
GABRIEL MARCOS ALENCAR MONTE	POUCIAL MILITAR	30909011			60,57
FRANCISCO ALAN MESQUITA DOS SANTOS	POUCIAL MILITAR	30007573			60,57
FRANCISCO TAINAN LESSA DE OLIVEIRA	POUCIAL MILITAR	30005376			60,57
FABIO SAUNDERS REBOUÇAS MOTA PEREIRA	POUCIAL MILITAR	30019792			60,57
FRANCISCO ATTEMBERG PEREIRA MAURICIO	POUCIAL MILITAR	30028066			60,57
ISMAEL ALVES TORRES	POUCIAL MILITAR	30620917			60,57
FRANCISCO CARLOS VANDERLEY NETO	POUCIAL MILITAR	30666576			60,57
LARISSA DE OLIVEIRA BENEVIDES	POUCIAL MILITAR	30867416			60,57
FRANCISCO NONATO FRAGA JUNIOR	POUCIAL MILITAR	30247019			60,57
GABRIEL SOUSA DE LIMA	POUCIAL MILITAR	30020022			60,57
ANDRESSA RIBEIRO LIRA	POUCIAL MILITAR	3000504X			60,57
FRANCISCO DIEGO DA SILVA ALMEIDA	POUCIAL MILITAR	30880439			60,57
ERONILDO SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	POUCIAL MILITAR	30873416			60,57
TOTAL					R\$ 847,98

PC's = 14

Valor Geral =847,98

*** * ***



PORATARIA Nº2135/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029672/2023-31, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2135/2024 - GS, 08 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Leonildo Sales dos Reis	Policia Militar	113.181-1-8	01 revólver Cal.38; 03 munições Cal 38	412,00	68,67
João Humberto Feitosa Vasconcelos	Policia Militar	300.847-1-3			68,67
Adriano Medeiros Vasconcelos	Policia Militar	308.901-4-0			68,67
Natanael Carneiro de Aguiar	Policia Militar	308.978-5-4			68,67
Francisco das Chagas Galeno Gomes	Policia Militar	309.050-5-9			68,67
Samuel Lima Silva	Policia Militar	309.108-7-7			68,67
TOTAL				R\$ 412,00	

Policiais = 06

Valor Geral = R\$ 412,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 03

PORATARIA Nº2149/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015530/2023-96, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2149/2024 - GS, 05 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Enéas Rodrigues Castro	Policia Militar	301.580-1-6	01 revólver cal 32; 01 munição cal 32	404,00	134,66
Francisco Leandro de Oliveira Rodrigues	Policia Militar	306.108-14			134,66
Edipo Abreu Costa	Policia Militar	305.984-1-5			134,66
TOTAL				R\$ 403,98	

PM's = 03

Valor Geral = 403,98

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 01

PORATARIA Nº2151/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036379/2023-20, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2151/2024 - GS, 05 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Mauro César Rodrigues de Castro	Policia Militar	112.733-1-9	01 revólver cal 38; 06 munições cal 38	424,00	R\$ 141,33
Maurício Marques de Paulo	Policia Militar	302.008-1-8			R\$ 141,33
Jocélino Soares Bonfim	Policia Militar	302.872-1-5			R\$ 141,33
TOTAL				R\$ 424,00	

PM's = 03

Valor Geral = 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06



PORATARIA Nº2154/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015507/2023-00, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.^º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.^º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2154/2024 - GS, 08 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Stefano Dmz Rocha	Policial Militar	308.451-1-0			292,00
Malcon Roque Cordeiro	Policial Militar	308.724-4-4			292,00
Eduardo Braga Tavares	Policial Militar	303.787-1-7			292,00
Paulo André da Cruz Ribeiro	Policial Militar	308.298-1-6			292,00
TOTAL				R\$ 1.168,00	

PM's = 04

Valor Geral = 1.168,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 21

Carregadores = 02

*** * ***

PORATARIA Nº2155/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.017081/2023-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.^º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.^º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2155/2024 - GS, 08 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Nilton Rodrigues da Rocha	Policial Militar	135.331-1-3			R\$ 138,67
Marcos Antônio Alves Cavalcante	Policial Militar	304.001-1-9			R\$ 138,67
Francisco Wescley da Silva Fraga	Policial Militar	309.066-5-5			R\$ 138,67
TOTAL				R\$ 416,00	

PM's = 03

Valor Geral = 416,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 04

*** * ***

PORATARIA Nº2156/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.027304/2023-58, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.^º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.^º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2156/2024 – GS, 08 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Everton Bernardo Cavalcante	Policial Militar	127.259-1-4			280,00
Eduardo dos Santos Silva	Policial Militar	307.723-1-0			280,00
João Batista Xavier de Souza	Policial Militar	304.322-1-5			280,00
TOTAL				R\$ 840,00	

PM's = 03

Valor Geral = 840,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 02

Munições = 10

*** * ***

PORATARIA Nº2306/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.009786/2023-64, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.^º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.^º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2306/2024 - GS, 10 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSE CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	POUCIA MILITAR	308.600-5-2			105,00
HELLYSON RAFAEL LOPES DE LIMA	POUCIA MILITAR	308.864-6-1			105,00
HIGOR FREITAS DE OLIVEIRA	POUCIA MILITAR	308.865-5-0			105,00
GUILHERME AUGUSTO SOUSA BARBOSA	POUCIA MILITAR	308.022-4-6			105,00
JOSE CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	POUCIA MILITAR	308.680-5-2			100,00
JONAS TADEU CARDOSO DE SOUSA	POUCIA MILITAR	308.825-0-4			100,00
GUILHERME AUGUSTO SOUSA BARBOSA	POUCIA MILITAR	309.022-4-6			100,00
HIGOR FREITAS DE OLIVEIRA	POUCIA MILITAR	308.865-5-0			100,00
GUILHERME AUGUSTO SOUSA BARBOSA	POUCIA MILITAR	309.022-4-6			25,00
HIGOR FREITAS DE OLIVEIRA	POUCIA MILITAR	308.865-5-0			25,00
JONAS TADEU CARDOSO DE SOUSA	POUCIA MILITAR	308.825-0-4			25,00
JOSE CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	POUCIA MILITAR	308.680-5-2			25,00
JOSE CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	POUCIA MILITAR	308.680-5-2			400,00
JONAS TADEU CARDOSO DE SOUSA	POUCIA MILITAR	308.825-0-4			400,00
GUILHERME AUGUSTO SOUSA BARBOSA	POUCIA MILITAR	308.022-4-6			400,00
HIGOR FREITAS DE OLIVEIRA	POUCIA MILITAR	308.865-5-0			400,00
HIGOR FREITAS DE OLIVEIRA	POUCIA MILITAR	308.865-5-0			200,00
JONAS TADEU CARDOSO DE SOUSA	POUCIA MILITAR	308.825-0-4			200,00
JOSE CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	POUCIA MILITAR	308.680-5-2			200,00
GUILHERME AUGUSTO SOUSA BARBOSA	POUCIA MILITAR	309.022-4-6			200,00
TOTAL					R\$ 4.248,00

PM'S = 20

VALOR GERAL = 4.248,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

ESPINGARDAS = 07

MUNIÇÕES = 21

CARREGADOR = 01

PISTOLAS = 01



*** * *** *

PORATARIA Nº2307/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036185/2023-24, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.^º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.^º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2307/2024 - GS, 10 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Maria Araújo Magalhães	POUCIA MILITAR	127.109-1-8	01 revolver cal. 38;		210,00
Renisson Alves de Araújo	POUCIA MILITAR	300.229-5-5	05 munições cal.38		210,00
TOTAL					R\$ 824,00

PM'S = 02

VALOR GERAL = 420,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 01

MUNIÇÕES = 05

*** * *** *

PORATARIA Nº2308/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016726/2023-06, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.^º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.^º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2308/2024 - GS, 10 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
AUGUSTO CÉSAR ISAIAS FONTENELE FILHO	POUCIA MILITAR	843.968-1-8			68,66
JOSÉ CLODOMIL GOMES DE PAULA FILHO	POUCIA MILITAR	304.128-1-8			68,66
FRANCISCO ATTEMBERG PEREIRA MAURÍCIO	POUCIA MILITAR	300.250-6-6			68,66
DIEGO SILVA DE MOURA	POUCIA MILITAR	305.765-1-9			68,66
FRANCISCO CARLOS VANDERLEY NETO	POUCIA MILITAR	308.685-7-6			68,66
LARISSA DE OLIVEIRA BENEVIDES	POUCIA MILITAR	308.674-1-6			68,66
JOSÉ AIRTON FERREIRA PONTES	POUCIA MILITAR	306.295-1-5			68,66
TATIANA DUARTE VIBRA	POUCIA MILITAR	300.181-4-1			68,66
FRANCISCO DA SILVA CARNEIRO	POUCIA MILITAR	308.688-7-8			68,66
DANIEL DA COSTA MELO	POUCIA MILITAR	588.030-1-4			68,66
FERNANDO ERICK CAVALCANTE VIEIRA	POUCIA MILITAR	309.053-2-6			68,66
ISAIAS RAFAEL ROCHA DE MENEZES	POUCIA MILITAR	300.200-5-7			68,66
TOTAL				R\$ 824,00	

PM'S = 12

VALOR GERAL = 824,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 02

MUNIÇÕES = 06

*** * ***

PORTARIA Nº2312/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032117/2023-96, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º, do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO UNICO PORTARIA Nº 2312/2024 - GS, 10 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MARCIO KLEBER DE ANDRADE HONORATO	POLICIAL MILITAR	125.732-1-9			50,00
LEÔNICO DE FREITAS LEÃO	POLICIAL MILITAR	135.711-1-2			50,00
LEVY BEZERRA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	302.426-1-0			50,00
FRANCISCO LEODÉCIO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	302.416-1-4			50,00
CARLOS ANDRE FREIRE DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.049-1-4			50,00
FRANCISCO PAIVA DE SANTANA FILHO	POLICIAL MILITAR	305.621-1-9			50,00
JACKSON NATANAEL DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.782-9-6			50,00
FRANCISCO HERMESON DE ASSIS MAIA	POLICIAL MILITAR	308.681-7-X			50,00
DOUGLAS FREITAS DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	587.800-1-4			137,33
FRANCISCO HERMESON DE ASSIS MAIA	POLICIAL MILITAR	308.681-7-X			137,33
HELLYSON RAFAEL LOPES DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.804-6-1			137,33
TOTAL				R\$ 812,00	

PM'S = 11

VALOR GERAL = 812,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 03

REVÓLVER = 02

*** * ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5166/2024 - PMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi, S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIARIO: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE**, inscrita no CNPJ sob nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 – Bairro de Fátima, em Fortaleza / CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: **Bens especificados** no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5166/2024, no valor total de R\$ 13.272,05(treze mil duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.008014/2024-09 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 12 de julho de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

No. Termo: 08/2024 Tipo de Baixa: Transferência Patrimonial Data da Baixa: 05/07/2024 Órgão de Origem: **FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ** Destinatário: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004 e Lei Complementar nº191, de 13 de janeiro de 2019 que mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através deste instrumento, **transfere** para a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **o bem relacionado** no ANEXO ÚNICO deste instrumento, sem quaisquer débitos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL – Com a presente transferência, o bem supramencionado, repassado exclusivamente para o atendimento das atividades de segurança pública e defesa social da Instituição, será de imediato patrimoniado pela SECRETARIA DE



SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, ficando na condição de proprietária do mesmo. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, além de atender a finalidade expressa na Cláusula Segunda, compromete-se, quando solicitada, encaminhar relatório à Gerência do FSPDS, especificando as condições do bem recebido e o responsável local pela guarda e conservação do mesmo. 3.2. A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, deverá providenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – CE a transferência do veículo constante no ANEXO ÚNICO. 3.3. A Área Logística da SSPDS, deverá realizar os registros necessários para regularização do bem patrimonial. E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Gabinete do SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de julho de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Fco Vanderlan Carvalho Vieira Filho

GERENTE GERAL DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº08/2024

LINHA DO MAPP	ESPECIFICAÇÃO MAPP	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/PRODUTOS/SERVIÇOS ADQUIRIDOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	Nº NF	NOTA DE EMPENHO
385	Aquisição de Veículos para a Assessoria Biopsicosocial da SSPDS	Veículo L-200 TRITON de Marca: MITSUBISHI de Placas SAS1G12 e CHASSIS: 93XSYKL1TSCR82059	01	253.945,92	253.945,92	Mito Comércio de Veículos LTDA	000.159.084	115/2024
TOTAL			01		253.945,92			

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTRARIA ADMINISTRATIVA Nº59/2024/GAB/PCCE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA À EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, OTÁVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO, no uso de suas atribuições legais, etc, com fundamento nos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, contidos no art. 37 da CF/88, notadamente o da Legalidade, da Moralidade Pública e da Eficiência, c/c art. 87 da Lei nº8666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº012/2023-DEPAF (VIPROC nº07202778/2023), RESOLVE aplicar a penalidade de MULTA, prevista no art. 87, inc. II, da Lei Federal nº8.666/93, combinado com a Cláusula Décima Terceira, inciso 13.1, item d do Contrato nº024/2021-DEPAF, à EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº07.783.832/0001-70, no montante de R\$29.055,62(Vinte e nove mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), por descumprimento ao Contrato nº024/2021-DEPAF, firmado com o Estado do Ceará, por intermédio da Polícia Civil, CNPJ nº01.869.564/0001-28, tendo como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em razão do descumprimento contratual, nos moldes da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 27 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

PORTRARIA N°392/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.014828/2024-89, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, MARCELO SOARES MACEDO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.131-1-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIARIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTRARIA N°471/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.016596/2024-01, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, VIVIANNE DUARTE FRAGA, INSPECTÓREA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.452-1-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIARIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTRARIA N°472/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.016596/2024-01, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, JORDAO TRINDADE DE SANTANA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.943-1-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE CAPTURAS E POLINTER, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIARIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

